



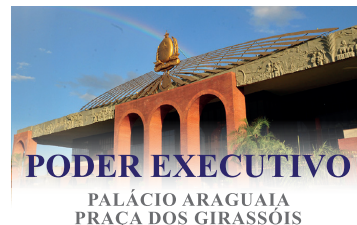
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024

Nº 6622



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.559 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual do Direitos da Mulher - CEDIM/TO, no biênio 2024/2026, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

a) Secretaria da Mulher:

Titular: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS;
Suplente: Áurea Maria Matos Rodrigues;

b) Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: MAYSIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA;
Suplente: Lucília Dias Cirqueira;

c) Secretaria da Saúde:

Titular: BRUNA CARVALHO DE ARAÚJO FIGUEIREDO;
Suplente: Virgínia de Moura Fragoso;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
SECRETARIA DO TURISMO	54
ADAPEC	55
DETRAN	56
IGEPREV	63
ITERTINS	63
JUCETINS	64
NATURATINS	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

d) Secretaria da Educação:

Titular: VIRGÍNIA TERESINHA DE MOURA;
Suplente: Martha Holanda da Silva;

e) Secretaria dos Esportes e Juventude:

Titular: KARINE SALES FIGUEREDO;
Suplente: Hosana Barros Maracaípe;

f) Secretaria da Segurança Pública:

Titular: FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA;
Suplente: Danyelle Toigo;

g) Secretaria da Agricultura e Pecuária:

Titular: JANAÍNA MARIA DA SILVA CENTRONE CAMPOS;
Suplente: Francisca Marta Barbosa dos Santos;

h) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: JOICIANE MACEDO SILVA;
Suplente: Iraides Aparecida da Silva;

i) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: LENISA DE SOUSA SILVA;
Suplente: Karla Patrícia Carvalho de Andrade;

j) Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: EDILMA BARROS DA SILVA;
Suplente: Maria Isabel Cecílio Lemos de Melo;

II - da sociedade civil organizada:

a) Centro dos Direitos Humanos de Palmas:

Titular: VERONICA CHAVES SALUSTIANO;
Suplente: Rafaela Lobato Moraes;

b) Instituto Coletivo de Mulheres em Movimento:

Titular: DOMINGAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA;
Suplente: Adélia Martins de Moura Pinto Ramos;

c) Assembleia de Deus Ministério de Madureira:

Titular: ÁBIAS GOMES DE ARAÚJO ANDRADE;
Suplente: Geny Moreira Duarte Pessoa;

d) Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios:

Titular: JUDITE DA ROCHA;
Suplente: Erika Rodrigues Costa Antunes;

e) Instituto Mulher do Estado do Tocantins:

Titular: ANA LUIZA TELES CUNHA;
Suplente: Bianca Jamilly Oliveira Batista;

f) Associação Mulheres Independentes:

Titular: MÁVIA MARIA VIEIRA;
Suplente: Cristiane Rodrigues Pires;g) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins
- OAB/TO:Titular: TEREZA CRISTINA IBIAPINA DA ROCHA ARAÚJO;
Suplente: Camila Barbosa Damasceno;

h) Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins:

Titular: ALESSANDRA BACELAR DE ABREU ADRIAN;
Suplente: Nubia da Silva Martins;

i) Instituto Brasileiro de Direito das Famílias - IBDFAM:

Titular: STELLANOEME BUENO PEDROSO DO NASCIMENTO;
Suplente: Alessandra Aparecida Muniz;

j) Associação Restaurando Vidas:

Titular: JOSÉ GEOVANE DA SILVA FREITAS;
Suplente: Lourenso Oliveira Sousa.Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.573 - NM.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
resolve**NOMEAR**PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS MATOS para exercer o cargo
de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de
Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa CivilWANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa CivilDISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado**ATO Nº 1.574 - DSG.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de
suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro
de 2006, resolve**DESIGNAR**para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico,
VINÍCIUS OLIVEIRA PIMENTA, na função de Suplente, em substituição
a Milton Neris de Santana, designado no Ato nº 1.355 - DSG, de 19 de
junho de 2023, publicado na edição 6.355 do Diário Oficial do Estado.Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.575 - DSG.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado,
resolve**DESIGNAR**VINÍCIUS OLIVEIRA PIMENTA, Superintendente de Desenvolvimento
Econômico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, inclusive quanto ao
ordenamento de despesas, no período de 19 a 28 de agosto de 2024.Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.576.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado,
em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0006937-
44.2024.8.27.2722, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve**RESTAURAR**, mediante determinação judicial,o Ato nº 1.966 - PRM, de 14 de novembro de 2014, publicado na edição
4.257 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de RAIMUNDO
DIAS FILHO, matrícula 672479-1, a fim de considerá-lo promovido à
Graduação de Subtenente QPPM, pelo critério de antiguidade, a partir
de 15 de novembro de 2014.Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.577 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0006932-22.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de **ALEX ALVES LIMA**, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.578 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0006932-22.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

ALEX ALVES LIMA, matrícula 878744-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.583 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARLY CARVALHO PEREIRA, matrícula 11161760-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 12 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.584 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARIA DOS REIS GOMES DOS SANTOS, matrícula 32582-5, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.585 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.552, de 11 de maio de 2012, resolve

D E S I G N A R

para compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA-TO, no biênio 2023/2025, **MARLON RODRIGUES MESQUITA DE FREITAS**, na função de Suplente, em substituição a Bruna de Almeida, designada no Ato nº 2.254 - DSG, de 23 de novembro de 2023, publicado na edição 6.455 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.586.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria CCI nº 1.094 - DISP, de 5 de julho de 2024, publicada na edição 6.605 do Diário Oficial do Estado, que dispensa **NAYSE CARMO MAIA**, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 819 - DSG, de 17 de abril de 2024, publicado na edição 6.553 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.587 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo nº 0000672-76.2021.8.27.2707, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, inscrição 1401001660, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Delegado de Polícia Civil, PNE, do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.588 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PEDRO RIBEIRO CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.589 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FLÁVIA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Mulher.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 9/2024.

Nº 14/2024.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 24 meses, a contar de 25 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.191 - EX, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

HEITOR MARTINS DE SOUZA BARRETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 28 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.192 - DISP, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II o servidor HELBER DIKSON COSTA RODRIGUES, matrícula 147075-2, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 11 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.193 - DISP, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora ANA AMÉLIA PIRES FEITOSA RODRIGUES, matrícula 895420-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.194 - EX, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ALINE DUAILIBE SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 31 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.195 - EX, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CRISTIANE SILVA NEVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2023/09030/00284
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023
CONTRATADA: E. P. LIMA JUNIOR ME, CNPJ nº 01.086.190/0001-74
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 25/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, Espedito Pereira Lima Junior, representante da Empresa contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1206/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) LUIS ALEX FERREIRA LUZ, Número Funcional 1085433/1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX. 011-34, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1358/2024/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARCELO BATISTA DE SOUZA, Número Funcional 791389/2, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.651-53, a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARCELO BATISTA DE SOUZA, Número Funcional 791389/2, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.651-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/04/2018	01/05/2018
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/04/2020	01/05/2020
VERTICAL	V-H	VII-K	VIII-K	01/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1399/2024/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

SANDRO RODRIGUES FERREIRA, Técnico em Informática, número funcional 11235195/1, CPF XXX.XXX.865-91, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1400/2024/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Tecnologia da Informação,

DESÍLIO DO CARMO LIMA NETO, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 67122/2, CPF XXX.XXX.651-17, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 5 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1408/2024/GASEC, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 006/2024, de 15 de julho de 2024, da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, publicada no Diário Oficial de Paraíso do Tocantins/TO, nº 820, de 17 de julho de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 687, de 22 de julho de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ÍTALA GRACIANE LEAL DE OLIVEIRA GOMES, CPF XXX.XXX.681-04, Enfermeira, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 17 de julho de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1424/2024/GASEC, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ALCYOMARA OLIVEIRA FERREIRA LUZ, Auxiliar Administrativo, número funcional 1040537/1, CPF XXX.XXX.621-91, oriunda da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 29 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1425/2024/GASEC, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

SEBASTIÃO JARDEL CARVALHO LIMA, Operador de Microcomputador, número funcional 901766/1, CPF XXX.XXX.101-30, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 26 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1426/2024/GASEC, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

EDI RAI FERREIRA MORAES, Técnico em Eletrônica, número funcional 11221771/1, CPF XXX.XXX.921-12, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 29 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1428/2024/GASEC, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES, Número Funcional 884781/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.891-91, a portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 434, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor (a) público (a) MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES, Número Funcional 884781/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.891-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1436/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1436/2024/GASEC, de 26 de julho de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11601868	1	DOURNAN RODRIGUES NERES	05/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	02-I-B	02-II-B
02	11600888	1	ÓZONI PESSOA COSTA RODRIGUES	31/08/2023	01/09/2023	VERTICAL	02-I-B	02-II-B
03	1027662	4	JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA	20/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	02-I-B	02-II-B

PORTARIA Nº 1437/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1437/2024/GASEC, de 26 de julho de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	671633	1	MARCIA CARDOSO DE QUEIROZ	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
02	866067	2	SANDRA DOS REIS RODRIGUES	01/01/2015	01/02/2015	PROGRESSÃO VERTICAL	III-L	IV-L
03	503876	3	FERNANDA IMAYA BARBOSA DOURADO	01/03/2020	01/04/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-H	XII-H

PORTARIA Nº 1438/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1438/2024/GASEC, de 26 de julho de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11186682	1	JOELMA PONTES MAIA	25/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
02	11197641	1	RISIA SIMONY CASTRO ARAUJO	24/06/2023	01/07/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C

PORTARIA Nº 1439/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1439/2024/GASEC, de 26 de julho de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	787374	1	WILLIAM FEITOSA PRADO	01/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 1440/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1440/2024/GASEC, de 26 de julho de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	822350	3	JONISMAR CHAVES DE ABREU	20/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
02	808791	2	LINDALVA FELICIA DE SOUSA	06/09/2022	01/10/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
03	11222131	1	ELIABI ALVES DE ARAUJO	30/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
04	11458925	1	ANA ANGELICA PINHEIRO FRANCO	04/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1441/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1441/2024/GASEC, de 26 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1447/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11658282	1	ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA	11/04/2022	01/05/2022	HORIZONTAL	3a-A	3a-B

PORTARIA Nº 1442/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1442/2024/GASEC, de 26 de julho de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1112740	2	CARLOS GONZAGA RODRIGUES	18/04/2022	01/05/2022	Progressão Vertical	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1443/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Saúde,

MARIANA XAVIER SANTIAGO TORRES, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1277170/1, CPF XXX.XXX.673-00, oriunda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 29 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JUVENAL PAULINO FILHO, Número Funcional 580019/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.681-49, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JUVENAL PAULINO FILHO, Número Funcional 580019/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.681-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	X-K	-	-	X-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1444/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição água mineral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2024/23000/003280;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 26/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/130885), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos previstos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, relacionado a: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 98/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa HILEM BORGES DOS REIS - ME, CNPJ: 54.919.549/0001-03, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para aquisição de água mineral, conforme as seguintes especificações:

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 200 ml.	UND	4.800	0,64	R\$ 3.072,00
02	Água mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 1,5 L.	UND	1.200	2,44	R\$ 2.928,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1448/2024/
GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e;

CONSIDERANDO a necessidade de participação de servidores no curso prático: "Gestão Patrimonial Imobiliária para Órgãos Públicos - Bens Recebidos em Doação e suas Devidas Regularizações", com o objetivo de proporcionar capacitação para conhecimentos e atualizações relativas a gestão do patrimônio público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2024/23000/001954;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 74, III, f, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 24/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/123818, na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, relacionado a: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 105/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, para inscrição de 11 (onze) servidores no prático: "Gestão Patrimonial Imobiliária para Órgãos Públicos - Bens Recebidos em Doação e suas Devidas Regularizações", no valor total de R\$ 26.991,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais), em favor empresa Gestão Treinamento & Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.613.756/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1449/2024/
GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e;

CONSIDERANDO a necessidade de participação de servidores no Curso "Teste Anual de Recuperabilidade de Ativo Intangível com Vida Útil Indefinida", com o objetivo de proporcionar capacitação para conhecimentos e atualizações relativas à depreciação, mensuração, avaliação e reavaliação dos bens móveis, imóveis e semoventes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2024/23000/001953;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 74, III, f, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 23/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/121618, na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, relacionado a: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 104/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, para inscrição de 8 (oito) servidores no Curso "Teste Anual de Recuperabilidade de Ativo Intangível com Vida Útil Indefinida", no valor total de R\$ 17.394,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e quatro reais), em favor empresa Gestão Treinamento & Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.613.756/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2853/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016835
INTERESSADO(A): JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JÚNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 117368/1
CPF: xxx.xxx.884-28
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Lauriano Sobrinho Júnior, por meio do Despacho nº 3.615, de 02 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.883, de 09 julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.07.2024 a 30.06.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2854/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004968
INTERESSADO(A): RAMILTON JUNIOR DA SILVA MELO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11233559/1
CPF: xxx.xxx.101-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ramilton Junior da Silva Melo, por meio do Despacho nº 2.704, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.406, de 05 setembro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2024 a 31.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2855/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016472
INTERESSADO(A): WIRIS PEREIRA GLÓRIA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1096516/4
CPF: xxx.xxx.971-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Elisangela Glória Cardoso
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wiris Pereira Glória, por meio do Despacho nº 3.864, de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.892, de 22 julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 02.08.2024 a 01.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2857/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/001279
INTERESSADO(A): GISELLE CARDOSO DE DEUS ALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 102171/5
CPF: xxx.xxx.491-56
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Conceição do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Giselle Cardoso de Deus Alves, por meio do Despacho nº 4.255, de 11 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.911, de 18 de agosto de 2021, por mais 05 (cinco) meses, compreendido(s) no período de 01.08.2024 a 31.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2858/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002658
INTERESSADO (A): ALBERTO AGUIAR SANTOS NETO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 1221760/1
CPF: xxx.xxx.141-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e o Parecer nº 3/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, da Corregedoria da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, e nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alberto Aguiar Santos Neto, por meio do Despacho nº 2.436, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.834, de 28 de abril de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido no período de 03.03.2024 a 02.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024/29 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2859/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/33000/000115
INTERESSADO(A): CARLOS GUSTAVO FONSECA RODRIGUES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico Veterinário
NÚMERO FUNCIONAL: 109955/1
CPF: xxx.xxx.834-70
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carlos Gustavo Fonseca Rodrigues, por meio do Despacho nº 4.129, de 03 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.905, de 10 agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.06.2024 a 31.05.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2860/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000234
INTERESSADO(A): ELAILDES RIBEIRO SANTOS FONSECA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 586174/4
CPF: xxx.xxx.551-00
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elaildes Ribeiro Santos Fonseca, por meio do Despacho nº 3.796, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.891, de 21 julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2024 a 31.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2861/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/40310/000299
INTERESSADO(A): GRASIELA ALVES PACHECO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 353684/4
CPF: xxx.xxx.068-98
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Pesquisa e Informação da Biodiversidade
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Grasiela Alves Pacheco, por meio do Despacho nº 2741, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.850, de 21 maio de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 23.06.2024 a 22.06.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2865/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/41000/000265
INTERESSADO(A): LEAN KLEBISSON SOARES LOPES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 859622/3
CPF: xxx.xxx.404-97
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lean Klebisson Soares Lopes, por meio do Despacho nº 4.978, de 13 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.930, de 17 setembro de 2021, por mais 02 (dois) anos, compreendido(s) no período de 01.09.2024 a 31.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2866/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005181
INTERESSADO(A): HETHIENY RIBEIRO DE SOUSA MACHADO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1251074/1
CPF: xxx.xxx.131-47
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa
MUNICÍPIO: Araguaçu

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Hethieny Ribeiro de Souza Machado, por meio do Despacho nº 5.521, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.943, de 06 outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.07.2024 a 30.06.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2867/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000898
INTERESSADO(A): LADY DAYANNE CRUZ DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 73778/3
CPF: xxx.xxx.031-30
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Superintendência de Proteção dos Direitos do Consumidor
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lady Dayanne Cruz da Silva, por meio do Despacho nº 2.544, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.120, de 04 julho de 2022, por mais 02 (dois) anos, compreendido(s) no período de 29.06.2024 a 28.06.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2868/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004781
INTERESSADO(A): LUDMILA BATISTA DE BULHÕES ALMEIDA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1137204/1
CPF: xxx.xxx.801-08
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ludmila Batista de Bulhões Almeida, por meio do Despacho nº 3.797, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.891, de 21 julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.07.2024 a 30.06.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2869/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001162
INTERESSADO(A): LUCIANA DE SOUZA FARIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1184954/1
CPF: xxx.xxx.464-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luciana de Souza Farias, por meio do Despacho nº 2.993, de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.861, de 09 junho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 08.04.2024 a 07.04.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2872/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/26810/000082
INTERESSADO(A): LAÍS RODRIGUES BARROS MACIEL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11228318/1
CPF: xxx.xxx.241-84
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Sistemas Fazendários
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Laís Rodrigues Barros Maciel, por meio do Despacho nº 3.132, de 11 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.869, de 21 junho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 02.07.2024 a 01.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3009/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001098
INTERESSADO(A): PEDRO SOUZA MIRANDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11602686/1
CPF: xxx.xxx.311-69
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Pedro Souza Miranda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 22.07.2024 a 21.07.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3044/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004964
INTERESSADO(A): AGNALDO PAULO DE BRITO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Médico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 124075/2
CPF: xxx.xxx.798-01
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO ao(à) servidor(a) Agnaldo Paulo de Brito, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito(a) no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o(a) servidor(a) possui lotação funcional em Dianópolis/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Vice-Prefeito(a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3045/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/000910
INTERESSADO: CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 241493/2
CPF: XXX.XXX.441-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando a conversão em pecúnia de Licença-Prêmio, por Assiduidade, não gozada, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que:

Por meio do Decreto nº 1.538, de 06 de julho de 1989, publicado no Diário Oficial nº 15, de 10 de julho de 1989, o servidor ingressou no serviço público estadual para exercer, em comissão, as Funções de Assessoramento Setorial, Nível FAS-09, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de julho de 1989. Posse em 10 de agosto de 1989.

Através do Decreto nº 2.371, de 13 de novembro de 1989, o servidor foi incluído no Quadro da Secretaria da Fazenda, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação, Símbolo II, a partir de 1º de setembro de 1989.

A partir de 1º de março de 1990, o requerente passou a ocupar o cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação, Nível Médio, constante do anexo I - Quadro de Pessoal do Poder Executivo, nos termos do art. 14, da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990, sendo exonerada a partir de 30 de abril de 1991, por meio do Decreto nº 3.399, de 30 de abril de 1991, publicado no Diário Oficial nº 73, de 03 de maio de 1991.

Posteriormente, o servidor exerceu as funções de Assistente Administrativo, na Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 24.02.1993 a 30.10.1994, por meio de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, sob o regime da Legislação Trabalhista - CLT.

Pelo Decreto nº 11.211, de 24 de outubro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 387, de 24 de outubro de 1994, foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação/Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda. Posse e exercício em 31 de outubro de 1994.

O tempo de serviço referente ao ingresso de 1º de julho de 1989 até 29 de abril de 1991, não poderá ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, em virtude da interrupção do vínculo funcional no período de 30.04.1991 a 23.02.1993.

Com base no Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, também não poderá ser computado o tempo de Contrato de Trabalho compreendido no período de 24.02.1993 a 30.10.1994, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Mediante o exposto, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de Indenização de Licença Prêmio por Assiduidade, tendo em vista que o requerente não se encontra na condição de servidor aposentado, bem como por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período de 31.10.1994 a 30.10.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3053/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005922
INTERESSADO(A): LUCIMAR BERNARDES PRESTES
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Técnico em Contabilidade
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 512907/2
CPF: xxx.xxx.952-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lucimar Bernardes Prestes, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 288/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24996676
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: B de P R Cunha Ltda
CPF/CNPJ: 44.547.097/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Bruno de Paula Rosa Cunha - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 289/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24996677
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Lumina Oftalmologia Ltda
CPF/CNPJ: 43.279.641/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Fuad Moraes Ibrahim - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 419, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 274/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 74/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ANGELICA CORREIA PRADO, Analista I, matrícula nº 11882891-1, da Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso para Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir do dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 420, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 274/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 75/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora BEATRIZ HERBST DOS ANJOS, Policial Penal, matrícula nº 11790008-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para Unidade Penal Regional de Guaraí a partir do dia 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 424, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 272/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 11179848-1, sendo 15 (quinze) dias a partir de 19/08/2024 a 02/09/2024 e os outros 15 (quinze) dias a partir do dia 21/10/2024 a 04/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 938, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.210, de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 426, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 281/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 80/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ANA FLAVIA ALVES DRUMOND, Analista I, matrícula nº 11692537-4, da Unidade Penal Regional de Palmas para Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, a partir do dia 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 431, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 284/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 30/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARÍJINA NUNES DA SILVA, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº 11605219-1, para responder pela Chefia do Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas - CEIP, no período de 05/08/2024 à 14/08/2024, totalizando 10 (dez) dias, por motivo de férias da servidora ELIANE DA MOTA MORAIS, matrícula nº 11603860-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 432, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 288/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 34/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora ZEROILDES SOUZA MIRANDA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº funcional 11600993-1, previstas para o período de 09/07/2024 a 02/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 433, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 285/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 22/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA, Assessor Comissionado II, nº funcional 593725-7, previstas para o período de 27/05/2024 a 10/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 434, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 279/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 86/2024, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALISON ARAUJO BUENO, Policial Penal, nº funcional 11586486-1, previstas para o período de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 435, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 286/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 81/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora BARBARA LETICIA FRONZA, Analista I, matrícula nº 11883863-1, da Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso para o Centro de Valorização à Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 436, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 287/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 36/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FÁBIO JUNIOR ALVES ARAÚJO, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601540-1, para responder pela Chefia do Centro de Atendimento Socioeducativo-CASE, no período de 22/07/2024 à 10/08/2024, totalizando 20 (vinte) dias, por motivo de férias da servidora SAVYA MARANHÃO ARAUJO, matrícula nº 919345-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 437, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 298/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 28/2024, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON - SRH);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora JANAINA VARGAS MARINHO, Técnico em Defesa do Consumidor, nº funcional 619064-8, previstas para o período de 08/07/2024 a 01/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 438, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 296/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 95/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezesete) dias das férias do servidor THIAGO DA SILVA SERPA, Policial Penal, nº funcional 11587180-1, previstas para o período de 15/07/2024 a 31/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 439, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 29/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 90/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS, Policial Penal, nº funcional 1273817-2, previstas para o período de 05/07/2024 a 24/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 440, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 294/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 50/2024, do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, Policial Penal, nº funcional 11577916-1, previstas para o período de 04/06/2024 a 03/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 441, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 293/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 27/2024, do Núcleo de Atendimento de Porto Nacional (PROCON/PORTO NACIONAL);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LARAINNE JULIATI ALENCAR MENEZES, Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II, nº funcional 11679581-1, previstas para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 442, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 292/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 89/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor MURILO AMARAL DA SILVA, Policial Penal, nº funcional 11584092-1, previstas para o período de 06/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 443, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 291/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 84/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR, Policial Penal, nº funcional 11790610-1, previstas para o período de 01/07/2024 a 12/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 444, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 290/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Ofício nº 5835/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins (PRESIDÊNCIA/GMF);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor DANIEL RODRIGO DE ARAUJO, Agente Analista em Execução Penal, nº funcional 936379-3, previstas para o período de 25/06/2024 a 24/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 445, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 289/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 91/2024, Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA CHAVES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula sob nº 11623217-3, a partir do dia 18/10/2024 a 01/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 105, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.513, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 446, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Despacho nº 489/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO a Portaria nº 708, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.436, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.496, de 23 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 139, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6524, de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 173, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6535, de 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6560, de 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 357, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6598, de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, para fazer constar os servidores abaixo relacionados, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
051/2022	2022/17010/1326	Para locação de imóvel para abrigar a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional de Palmas.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Cleonício F. Lacerda Lima Filho Matrícula: 647036-3	Marcos Roberto Valle da Silva Matrícula: 11585587-1
060/2018	2018/17010/0002	Locação de imóvel para abrigar a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins/CEPEMA/OME - Palmas.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Shayly Marcos Dias de Almeida Matrícula: 1227262-3	Marciano Almeida da Silva Matrícula: 11592400-1
005/2013	2012/17010/01694	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Tocantinópolis.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Eduardo Bandeira de Melo Queiroz Matrícula: 981478-3	Isaac Feltosa da Silva Matrícula: 11149817-2
027/2017	2016/17010/02694	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Dianópolis.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Larissa Lopes Alves Matrícula: 11946300-1	Jhone Barbosa Rodrigues Matrícula: 1153570-9
027/2015	2015/17010/00322	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Araguaína.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Jozé Antunes Teixeira Matrícula: 1179870-2	Kleydemberg Teixeira da Silva Matrícula: 11603968-1
50/2024	2024/17010/00102	Locação de imóvel para abrigar o Núcleo do Procon de Araguaína.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Franklin Rodrigues Sousa Lima Matrícula: 823433-1	Osmar Martins Fernandes Matrícula: 381552-1
121/2018	2018/17010/00794	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Paraisópolis.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Jessica Monara Barros Pereira Matrícula: 1239821-1	Mara do C. Rodrigues da Silva Matrícula: 559729-7
092/2017	2017/17010/00167	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Palmas.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Mábio Luiz Moraes Viana Matrícula: 693940-3	Sandrey da Silva Santos Matrícula: 11525100-1
138/2018	2018/17010/00710	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Colinas.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Erica Jacqueline Maione Moraes Rocha Matrícula: 1031635-3	André Moura Maciel Matrícula: 11149175
063/2019	2019/17010/00899	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Porto Nacional.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Náira Liliam Rodrigues Barbosa Matrícula: 11182245-1	Hermes Santos da Silveira Matrícula: 11225009-1
062/2019	2019/17010/00953	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Porto Guaruá.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Fredson Alves de Souza Muller Matrícula: 774914-7	Paulo Henrique Alves Muller Matrícula: 1115353-1
053/2019	2019/17010/00955	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Porto Guaruá.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Janaina Vargas Mairinho Matrícula: 619094-8	Mery Any Silva Assunção Matrícula: 1042190-1
104/2020	2020/17010/00101	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Porto Taguaçu.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Valéria Reisnagos dos Santos Araújo Matrícula: 113024-4	Djeane Moreira de Jesus Paiva Oliveira Matrícula: 1001531-1
067/2019	2019/17010/00927	Locação de imóvel para abrigar a Diretoria de Direitos Humanos e Superintendência de Administração do Sistema de Proteção da Criança e Adolescente.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Ângelo de Barros Ramos Matrícula: 11728469-1	Vinicius de Castro Alves Matrícula: 11594918-2
025/2019	2019/17010/0026	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade de Araguaína - USL NORTE.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Davi Almeida Borba Matrícula: 11614587-1	Samara Conceição Mota Matrícula: 1237083-4
038/2018	2017/17010/00802	Locação de imóvel para abrigar o Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas - CEP Palmas.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Eliane da Mota Moraes Matrícula: 1123280-4	Antônio Alves Luz Matrícula: 11605812-1
077/2014	2014/17010/00419	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL SUL.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Ricardo Figueiredo Oliveira Matrícula: 1081020-2	Diego Araújo Jacob Carvalho Matrícula: 115645-4
063/2015	2015/17010/00401	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Suyane Saraiva Lima Matrícula: 11601752	Nayara Fortes de Carvalho Matrícula: 01602520-1
053/2021	2021/17010/01296	Locação de imóvel para abrigar os Setores Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Cidadania e Justiça.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
033/2020	2020/17010/00269	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Euliane Aires Lira Matrícula: 829605-4	Raynelf Ferreira Barbosa Matrícula: 11233699-1
01/2022	2021/17010/00642	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
69/2023	2023/17010/00552	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável para o Cep Norte.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
01/2020	2019/17010/00639	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades das unidades vinculadas a esta secretaria na cidade de Araguaínas/TO.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
64/2021	2020/17010/01002	Contratação de empresa especializada na solução de serviços de telecomunicações por meio de link de internet para atender necessidades desta secretaria de cidadania e justiça e suas unidades vinculadas.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
50/2021	2021/17010/00162	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, destinados a atender as necessidades da unidade vinculada a secretaria de cidadania e justiça, localizada na cidade de Ananás.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
11/2023	2023/17010/00058	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
69/2022	2020/17010/00057	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
06/2024	2023/17010/1236	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgoto, para atender as necessidades da Unidade Penal Feminina de Talismã/TO e Unidade Feminina de Miranorte/TO.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Elenice Correia da Silva. Matrícula: 904081-5
07/2024	2023/17010/1816	Contratação de empresa especializada em CARÁTER EMERGENCIAL, para a prestação de serviços de OUTSOURCING de impressão, locação de equipamentos multifuncionais, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas, com fundamento no Inc. VIII, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Elenice Correia da Silva. Matrícula: 904081-5	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1
67/2024	2024/17010/00334	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 11737581-4	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1

Art. 2º REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas:

I - Portaria nº 708, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.436, de 24 de outubro de 2023;

II - Portaria nº 40, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.496, de 23 de janeiro de 2024;

III - Portaria nº 139, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6524, de 05 de março de 2024;

IV - Portaria nº 173, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6535, de 21 de março de 2024;

V - Portaria nº 249, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6560, de 29 de abril de 2024;

VI - Portaria nº 357, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6598, de 26 de abril de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 447, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Despacho nº 488/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO a Portaria nº 252, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.563, de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, para fazer constar os servidores abaixo relacionados, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato:

Contrato	Processo	Objeto	Gestor	Fiscal	Suplente	Fiscal Técnico
147/2018	20171/17010/101	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender esta Secretaria e Unidades vinculadas.	Alyne Crystina Alves Magalhães Matrícula: 1173781-4	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1	Nilson Ratier de Souza Junior Matrícula: 11722940-3

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 252, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.563, de 03 de maio de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 448, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas desta Secretaria da Cidadania e Justiça, na cidade de Palmas/TO.

Considerando o dispositivo contido no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como à luz da Justificativa, às páginas 265/266, e Ato Motivado, à página 267;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 77/2024, às páginas 298/302, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Dina Rodrigues Vieira Neta LTDA, CNPJ: 08.336.485/0001-09, no valor total de R\$ 52.646,50 (cinquenta e dois mil, seiscientos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000773.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 449, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de aquisição de blocos/talonários para atender as necessidades da Gerência de Fiscalização da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO;

Considerando o dispositivo contido no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 bem como à luz da Justificativa, às páginas 243/244, e Ato Motivado à página 245;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 73/2024, fls. 252/258 da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa C. F. da Silva Gráfica LTDA, CNPJ: 04.853.505/0001-50, no valor total de R\$ 16.998,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000235.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 450, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a que capacitação proporcionará aos servidores participantes, a oportunidade da devida qualificação na execução de suas atribuições quanto ao levantamento, regularização e cadastro dos patrimônios Intangível e imobiliários e as Normas Brasileira de Contabilidade, no Setor Público;

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inc. III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 95/99, e Ato Motivado, à página 94, dos autos nº 2024/17010/001212;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 85/2024, às páginas 102/107, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Gestão Treinamento e Desenvolvimento Humano LTDA, inscrita no CNPJ: 10.613.756/0001-60, no valor total de R\$ 17.694,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme informações contida na instrução do Processo Administrativo nº 2024/17010/001212.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 451, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e adota outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação e credenciamento de pessoa jurídica interessada em contratar mão de obra prisional;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Credenciamento responsável pela avaliação e credenciamento de Pessoa Jurídica interessada em contratar mão de obra prisional do regime fechado, dentro das Unidades Penais.

Art. 2º A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira designada:

I - Ana Karine Pereira Rodrigues Aragão, Policial Penal, matrícula: 116665-1;

II - Andressa Noleto Arruda, Policial Penal, matrícula: 11596309-1;

III - Dilson Rodrigues Noleto Junior, Policial Penal, matrícula: 11579501-1;

IV - Giliarde Benavinto Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama, Policial Penal, matrícula: 11585498-1;

V - Ana Paula Oliveira Sousa Araújo, Analista I, matrícula 11727853-4.

Art. 3º As reuniões da Comissão ora constituída serão convocadas pela coordenadora do grupo e devem contar, com a maioria absoluta dos membros para a tomada de decisões, devidamente registradas em Ata própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 228, de 20 de abril de 2023.

Art. 5º A Comissão Especial se encerrará após a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 452, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 452, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X95-33	11149124-3	Adriano Santos Da Silva	88,20	2020
2	XXX.XXX.X21-72	1291939-2	Carlos Leonardo Mesquita Oliveira	100,00	2020
3	XXX.XXX.X21-72	1291939-2	Carlos Leonardo Mesquita Oliveira	100,00	2021
4	XXX.XXX.X61-34	11581522-1	Cleberilson Pereira Salgado	100,00	2021
5	XXX.XXX.X08-07	11579676-1	Lidia Nara Gomes Malagoli	100,00	2021
6	XXX.XXX.X61-80	11153342-2	Marcelo Moreira Dos Reis	100,00	2021
7	XXX.XXX.X43-34	1288920-2	Marcio Roberto Dos Santos Mendes	99,20	2020
8	XXX.XXX.X02-04	503037-2	Maria Nilva Pimentel Oliveira	100,00	2021
9	XXX.XXX.X02-04	503037-2	Maria Nilva Pimentel Oliveira	100,00	2020
10	XXX.XXX.X11-89	1159909-2	Rogério Ribeiro De Souza	100,00	2018
11	XXX.XXX.X83-71	11578017-1	Weslane De Oliveira Chaves	100,00	2020

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**N.A 2406003000800093301**

CONSUMIDOR (A): Nathasia da Paz Arraias

FORNECEDOR: HIDRO FORTE, CNPJ: 04.911.091/0001-78

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada HIDRO FORTE, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Nathasia da Paz Arraias, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.06.0030.008.00093-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992 Centro CEP: 77.950-000 Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 26 de Julho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**N.A.: 24.05.0030.006.00065-301**

CONSUMIDOR: Valdomiro Alves Moura

FORNECEDOR: B.S TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada B.S TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA, (CNPJ: 30.043.090/0001-69), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Valdomiro Alves Moura, foi instaurado o processo administrativo nº 24.05.0030.006.00065-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77410020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 26 de julho de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**EDITAL Nº 003/2024****3ª SESSÃO DE ABERTURA DO INVÓLUCRO Nº 4
PROPOSTA DE PREÇOS**

Concorrência Pública nº 001/2023 - DETRAN

Processo Administrativo de autos SGD nº 2023/32470/000287

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO., designada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02 de março de 2.022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02 de março de 2.022, alterada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 059/2023, de 18 de outubro de 2.023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.433, de 19/10/2.023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 2023/32470/000287, torna público que realizará a 3ª (Terceira) Sessão Pública para abertura do Invólucro nº 4º - Proposta e Preços, nos termos do subitem 4.4 do Edital do Certame, e nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010

1) - OBJETO/PAUTA DA SESSÃO

1.1 - O objeto do presente Edital e da 3ª (Terceira) Sessão Pública é a para abertura do Invólucro nº 4 - Proposta de Preços, relativa à licitação Concorrência Pública nº 001/2.023 - DETRAN, do tipo "MELHOR TÉCNICA", promovida pela Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

1.2 - Além da abertura do Invólucro nº 4 - Proposta de Preços, em observância estrita ao inserto no item 4.4 do Edital do Certame, terá como pauta básica:

a) Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) Abrir os Invólucros nº 4, com a Proposta de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;

c) Colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;

d) Analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;

e) Identificar a Proposta de menor preço e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;

f) efetuar com as 03 (três) licitantes mais bem classificadas na fase da Proposta Técnica, caso não tenha ela, apresentado a proposta de menor preço, a negociação prevista na Lei nº 8.666/1993, art. 46, §1º, inciso II, tendo como referência a proposta de menor preço entre as licitantes classificadas;

g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes classificadas, até a consecução de acordo para a contratação de 01 (uma) agência de publicidade;

h) declarar vencedora, conforme julgamento final das Propostas Técnica e de Preços, 01 (uma) licitante mais bem classificada na Proposta Técnica, e que apresentar a Proposta de menor preço, ou então, concordar em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas;

i) informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas serão publicados na forma do item 2.7 do Edital do Certame, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 13.

1.3 - Nos exatos termos do Subitem 4.4.1 do Edital da licitação, fica ressalvado que serão objeto da negociação prevista nas alíneas 'f' e 'g' do subitem 4.4 apenas os preços sujeitos a valoração, integrantes da Planilha que constitui o Anexo VI, do Edital do Certame.

2) - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DA SESSÃO

2.1 - A abertura da sessão pública do será realizada às 09h do dia 06 de agosto de 2024, na Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, no Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis - Palmas/TO.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

2.3 - Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada por meio do Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO., sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital.

2.4 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado, preferencialmente através do e-mail: licitacao@secom.to.gov.br, ou presencialmente junto a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO., situada no endereço: Secretaria da Comunicação, Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, Palmas/TO., CEP: 77.001-020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente.

3) - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se, subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993, observando as disposições expressas no Edital do Certame.

3.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO.

3.3 - A Ata da sessão pública será circunstanciada, e terão registradas todas as ocorrências, para todos os fins legais.

3.4 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO.

3.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO., em Palmas/TO., aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, DE 02/03/2022

PUBLICADA DOE Nº 6039, DE 02/03/2022

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/023319

CONTRATO Nº: 072/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA

CNPJ: 05.090.351.0001/54

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Hospedagem e Alimentação que visam atender alunos, professores, colaboradores e servidores da Secretaria da Educação, destinados à realização dos Jogos Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, Canta Tocantins, Dança Tocantins, Dramatiza Tocantins. DO VALOR: R\$ 141.180,00 (cento e quarenta e um mil e cento e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTES: 500.1001.101

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Antônio Evaristo dos Santos - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.443.216/0001-94, por meio da pregoeira Suelene Firmino de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar. Data de abertura: 12/08/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. tel.: (63) 3523-1108 e através do e-mail: manoelgomesacunha@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 26 de julho de 2024.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL, CNPJ nº 01.133.698/0001-86, localizada na Rua José Bonifácio nº 176 - Centro - Xambioá - TO, por meio do(a) pregoeiro (a) Jedaee Araujo Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel. Data da abertura: 13 de agosto de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. tel.: (63) 3473-1493 e através do e-mail: saomiguel@ue.seduc.to.gov.br

Xambioá - TO, 29 de julho de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 90003/2024

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

CONTRATADA: ATI PAPELARIA LTDA

CNPJ: 07.824.368/0001-13

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva do Povoado São João Município de Ananás/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.253,20 (vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Presidente - Unidade Gerenciadora: Josilan Félix da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antônia de Sousa Leão

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

CONTRATADA: PPALEGUAS COMERCIO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

CNPJ: 10.312.178/0001-21

OBJETO: Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - GIp
Uso: Doméstico, Normas Técnicas ABNT 8.460

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.850,00(Seis mil e oitocentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/07/2024 e encerramento em 23/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante

Antônio Gomes da Luz - Representante legal Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA - ME

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, DO MUNICÍPIO (RIACHINHO/TO),

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.257,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO NA DATA DE 25/07/2024 E ENCERRAMENTO EM 25/01/2025, PREVISTO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

SIGNATÁRIOS:

GORETH ALVES BORGES SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

RUDNEY FILIPE DA SILVA SILVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

CONTRATADA: V P DOS SANTOS - ME

CNPJ: 08.861.642/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, DO MUNICÍPIO (RIACHINHO/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.213,87 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO NA DATA DE 25/07/2024 E ENCERRAMENTO EM 25/01/2025, PREVISTO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

SIGNATÁRIOS:

GORETH ALVES BORGES SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

V P DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELE - ME

CNPJ: 21.793.2080001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, DO MUNICÍPIO (RIACHINHO/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO NA DATA DE 25/07/2024 E ENCERRAMENTO EM 25/01/2025, PREVISTO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

SIGNATÁRIOS:

GORETH ALVES BORGES SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE.

PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA -ME

CNPJ: 21.793.2080001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, DO MUNICÍPIO (RIACHINHO/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO NA DATA DE 25/07/2024 E ENCERRAMENTO EM 25/01/2025, PREVISTO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
SIGNATÁRIOS:
GORETH ALVES BORGES SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.
LUANA DE OLIVEIRA PINTO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Associação de Apoio Escola Estadual São Francisco de Assis, CNPJ sob o nº 01.086.980/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição materiais de higiene e limpeza, para a manutenção do ambiente escolar da Escola Estadual G. T. I. São Francisco de Assis, do município Axixá do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 07/08/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98431-2449 e através do e-mail: estadualassis@ue.seduc.to.gov.br.

Axixá do Tocantins - TO, 26 de julho de 2024.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins
CONTRATADA: Central Contabilidade Ltda
CNPJ: 10.566.444/0001-42
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços e soluções contábeis no exercício de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 15/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Geraldina Lopes da Paixão Costa - Representante legal da Contratante
Maria Natal Vieira Carrijo - Representante legal da Contratada.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASS. DE APOIO AO COL. MILITAR DO EST. DO TOCANTINS
AGOSTINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA PRESENCIAL 00001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Ass. de Apoio ao Col. Militar do Est. do Tocantins Agostinho de Almeida
CONTRATADA: Supermercado Serve Bem LN LTDA
CNPJ: 48.051.069/0001-70
OBJETO: Materiais de Expediente
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.119,88 (vinte mil, cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com 5 meses previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Bruno Henrique Detomazzi Almeida - Representante legal da Contratante
Eliene Andrade de Souza Reis - Representante legal Contratada.

BRUNO HENRIQUE DETOMAZZI ALMEIDA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM
FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Associação de apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo
CONTRATADA: GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA
CNPJ: 53.808.018/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.537,06 (Onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Celma Renata Soares Rodrigues - Representante legal da Contratante:
GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA - Representante legal Contratada.

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo
CONTRATADA: M R C SOUSA - CASA DOS CEREAIS LTDA
CNPJ: 49.333.987/0001-55
OBJETO: Aquisição de Materiais de pequeno reparo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2024 e encerramento em 09/08/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Celma Renata Soares Rodrigues - Representante legal da Contratante:
Marcello Rubens Couto Sousa - Representante legal Contratada.

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: WALLYSSON ALVES VILELA
CNPJ: 34.935.200/0001-58
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.697,40 (nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/07/2024 e encerramento em 22/08/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Celma Renata Soares Rodrigues - Representante legal da Contratante
Wallysson Alves Vilela - Representante legal Contratada

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 21/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.
CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA
CNPJ: 30.445.564/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.591,20 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/07/2024 e encerramento em 17/10/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante
CLÁSSIO DOS SANTOS - Representante legal Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 22/2024
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.
CONTRATADO: RONIS GOMES MONTEL
CNPJ: 12.376.630/0001-44
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, BEBEDOUROS, FORNOS E FOGÕES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.830,00 (Dez mil e oitocentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/07/2024 e encerramento em 18/10/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante
RONIS GOMES MONTEL - Contratado.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: Labor Comercial de Equipamentos LTDA
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: Aquisição de material DE Limpeza, higiene, copa/cozinha e descartáveis para atender as demandas da Unidade Escolar: Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, do município de Guaráí - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.788,41 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 15/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luiz Antonio de Souza
José Lauriano Sobrinho Junior.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA
CNPJ:30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para alunos da jornada ampliada e jantar, a serem adquiridos durante o ano de 2024, pela Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.056,60 (vinte mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noletto
Representante legal Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para alunos da jornada ampliada e jantar, a serem adquiridos durante o ano de 2024, pela Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.280,70 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noletto
Representante legal Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA.
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.286,92 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/07/2024 e encerramento em 19/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante
Supermercado Samilla Ltda. - Representante legal

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: MAX LANIO FERREIRA CORREIA
CNPJ: 21.892.012/0001-48
OBJETO: Mão de obra e prestação de serviços e manutenção em impressoras e copiadora, revisão locação peças instalação e configuração. e remanufaturas de cartuchos toner e tintas
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/07/2024 e encerramento em 17/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante
Max Lanio Ferreira Correia - Representante legal Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS localizada no município de CASEARA-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Materiais de Pedagógico e/ou Expediente destinado a atender as necessidades para manutenção. Data de abertura: 20/08/2024, às 9h:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. tel.: (63) 3379-1213 e através do e-mail: josedeeassis@ue.seduc.to.gov.br

Caseara/TO, 26 de julho de 2024.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: WM Comercial LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.820,70 (doze mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: VM Distribuidora LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.906,12 (quatro mil, novecentos e seis reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.570,32 (seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.673,03 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, CNPJ/MF sob o nº 02.250.658/0001-87, localizada na Rua Constâncio Gomes nº 300, Centro de Pedro Afonso - Tocantins, por meio do pregoeiro Francisco de Assis Pereira do Nascimento promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção, para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, Data de abertura: 21/08/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio Escolar do Colégio Cristo Rei. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 18h e no tel.: (63) 99231.3288 e através do e-mail: cristorei@ue.seduc.to.gov.br

Pedro Afonso - Tocantins, 29 de julho de 2024.

VALDISA NEVES DA CRUZ

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

CONTRATADA: HIDRO FORTE SANEAMENTO

CNPJ: 04.911.091/0001-78

OBJETO: Contratação direta de fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.209,44 (dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/05/2024 e encerramento em 01/05/2026, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: CLECY PINTO DA SILVA - Representante legal da Contratante

PAULO ROBERTO DOREA E CARVALHO E VITOR CARVALHO FRAGA - Representante legal Contratada.

CLECY PINTO DA SILVA

Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS****EDITAL Nº 002/2024**

O Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS, criado pela Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§6º e 7º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, aprovam e tornam público os valores adicionados e os respectivos índices percentuais do Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisórios/Ordem Judicial apurados, dos Municípios do Estado, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2025, tendo em vista o teor da decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5029650-24.2012.827.2729, conforme anexos I e II.

I - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, para apresentação de impugnações por escrito, através dos Prefeitos Municipais, Presidentes de Associações dos Municípios ou seus representantes legais, junto ao CEIPM - ICMS, PROTOCOLO GERAL, na sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, em conformidade com o artigo 9º, do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023;

II - As impugnações referentes ao ICMS Ecológico devem constar apenas: Ofício de Impugnação, Relatório de Contestação de Questionário, Relatório - Tábuas de Avaliação Qualitativa e documentos complementares. Não deverão apresentar na impugnação os mesmos documentos de comprovação que já constam do portal do SISECO, somente documentação complementar estritamente necessária;

III - As impugnações referentes ao ICMS Educacional devem constar apenas: Ofício de Impugnação, Relatório de Impugnação de Questionário, Relatório - Tábuas de Avaliação Qualitativa e documentos complementares. Não deverão apresentar na impugnação os mesmos documentos de comprovação que já constam do portal do SISEDU, somente documentação complementar estritamente necessária;

IV - As impugnações referentes ao Valor Adicionado (VA) devem constar os documentos que evidenciem e comprovem os fatos arrolados;

V - Os documentos protocolados, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 6.601/2023, que forem assinados digitalmente, devem ter seus arquivos eletrônicos enviados para o e-mail: ipm@sefaz.to.gov.br, com objetivo de validação da assinatura nos termos da Lei 14.603, de 23 de setembro de 2020;

VI - Na impossibilidade de validação da assinatura digital os documentos apresentados serão desconsiderados;

VII - Os ofícios de impugnação com assinatura física deverão ser originais, não podendo ser xerocopiados.

Presidência do CEIPM - ICMS, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Presidente CEIPM-ICMS

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVÍSORIO

Ano Base 2023 - Elaboração: ZAP/ Aplicação: 2025

Table with columns: Nº MUNICÍPIO, EXTRATOS DA NOTA FISCAL AVULSA E DESP, DOCUMENTO DE ENFORMEÇADOS - DIF: PDGAS/DANSIMEI, and ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO. Rows list municipalities from ABERLÂNDIA to TOTAL.

Nota 1: Cálculo do Valor Adicionado da atividade: Usinas Hidrelétricas em conformidade com o art. 17 do art. 2º da Lei Complementar nº 243, de 11 de janeiro de 1990. Nota 2: Contabilidade a decisão do Imposto Progressivo nos Autos da Ação Cautelar 5029565-24/2012 8727/2019, imperato pelo Município de São Salvador do Tocantins...

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	NOVASOC COMERCIAL LTDA	2021/6040/504188	2024/000394
02	KAKI COMERCIO DE OCULOS LTDA	2023/6040/505742	2024/000454
03	LM CONTABILIDADE LTDA	2022/6040/500562	2024/000406
04	ESCULPIR CLÍNICA DE ESTÉTICA AVANÇADA LTDA	2023/6040/501253	2024/000472
05	I D DE OLIVEIRA	2023/6040/501418	2024/000427
06	R.S COSMÉTICOS LTDA	2021/6040/504030	2024/000384
07	PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIUNFO ME	2023/6040/505835	2024/000459
08	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA ME	2021/6040/502366	2024/000381
09	A C MARTINS DOS SANTOS	2022/6040/506115	2024/000414

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 066/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	ALPHANORTE DISTRIBUIÇÃO LTDA	46.433.115/0001-70	2024/6040/500226
02	CRB RECIFE SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA	46.926.970/0001-13	2024/6040/500227
03	J A MINELBRAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	39.960.809/0001-09	2023/6040/504317
04	BOM FRETE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	24.073.150/0012-46	2024/6040/500181

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 067/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	FREICAN AGRONEGÓCIOS LTDA	29.520.747-7	2024/6040/502664
02	PRATA TURISMO LTDA	29.523.023-1	2024/6040/502617
03	TODOBRAZIL TRANSPORTES LTDA	29.532.076-1	2024/6040/502484
04	DIAMOND SERVIÇOS LTDA	29.428.630-6	2024/6040/502482

05	YANES TRANSPORTADORA LTDA	29.517.012-3	2024/6040/502478
06	C.F. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA	29.507.529-5	2024/6040/502453
07	COUTS MOVEIS PLANEJADOS LTDA	29.483.754-0	2024/6040/502319
08	GEDAIAS DA CONCEIÇÃO SOUSA LTDA	29.522.024-4	2024/6040/502264
09	LÍDER COM. ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	29.504.104-8	2024/6040/502322
10	NONO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	29.527.966-4	2024/6040/502476
11	JM REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA	29.522.119-4	2024/6040/502454
12	VIAÇÃO ESTRELA LTDA	29.500.564-5	2024/6040/502548
13	TRANSMINAS TRANSPORTES LTDA	29.528.094-8	2024/6040/502547
14	FRANCIDER PORTELA DE AGUIAR	29.490.616-9	2024/6040/502480
15	SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A	29.518.485-0	2024/6040/502474

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), a providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceitos do art. 243, inc. II, §3º do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, contados do quinto dia da publicação deste, a substituição do profissional contábil e sua respectiva atualização cadastral perante esta Agência de Atendimento, sob pena de suspensão de ofício, haja vista, haver uma solicitação de retirada da responsabilidade técnica do atual profissional contábil.

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO Nº
01	NOBRE TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	45.941.987/0001-87	2022/6040/503142
02	A S LUZ LTDA	51.797.667/0001-06	2024/6040/500817
03	ALECRIM COZINHA INTELIGENTE LTDA	43.022.205/0001-80	2024/6040/500041
04	CRISTINEIDE CAMPOS DE ASSUNÇÃO LEAL - ME	28.166.918/0001-24	2024/6040/500042
05	C A P VIEIRA	21.086.273/0001-70	2020/6040/502363

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90053/2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 2024.23000.001.253

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (armário, mesa, balcão, etc.), para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital, por solicitação da Secretaria da Administração por meio do DESPACHO Nº 42/2024/DILOC, anexo aos autos.

Palmas/TO, 26 de julho de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 76/2024/GABSEC/SICS,
DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
30/2024 GABSEC	2024/19010/000136	Larissa Ribeiro de Oliveira Matrícula 11609222-3	Graziela Ribeiro Duarte Matrícula 11837527-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens visando atender a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das Cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Núcleo Geral de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PROCESSO: 2024/19010/000146

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e desmontagem de estande temporário personalizado institucional, localizado na CASA COR 2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 48/2024/GABSEC/SICS

A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de empresa especializada para locação de área na CASA COR 2024.

Objetivando a excelência dos serviços prestados pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico - DAIDE, visando desempenhar e estimular a atração de investidores interessados nas potencialidades locais, contribuindo para a ampliação da geração de emprego e renda no estado do Tocantins, torna-se necessário a contratação de alguns serviços específicos. Considerando que as atividades de desenvolvimento das atividades englobam a participação em feiras nacionais, bem como eventos internacionais, é imprescindível a locação de espaço físico para montagem de uma estrutura temporária de estande institucional.

Nestes termos ressaltamos que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto.

Ressaltamos que a escolha da ARTE 27 EVENTOS LTDA, deu-se em virtude de a mesma ser a única responsável por ofertar o serviço, além disso, se trata de serviço exclusivo para esta feira, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação com fulcro art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Fica evidenciado a inviabilidade de competição, em razão de existir a impossibilidade de comparar objetivamente os objetos similares encontrados no mercado, por ser a única empresa a comercializar a área para esta feira específica.

A empresa disponibilizou proposta com os valores das áreas/ espaços comercializadas, restando comprovado que o valor cobrado neste ato é compatível com o ofertado as demais empresas.

Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista ser a única responsável para prestação de serviços comprovada pela ARTE 27 EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.026.595/0001-20, pelo valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços,
Palmas, capital do Estado do Tocantins, 17 de junho de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000136
CONTRATO Nº: 30/2024/GABSEC
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996657 e 24996658
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
CONTRATADA: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 07.340.993/0001-90
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens.
VALOR: R\$ 1.565.692,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201; 22.662.1155.3037; 22.691.1155.4064; 22.661.1155.2047; 23.693.1155.4737; 22.661.1155.4071; 22.661.1155.4142; 22.661.1155.3026.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33
FONTE DE RECURSO: 0500 e 759 -FDE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 3 (três) anos, contados a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante;
Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000044
ADITIVO: 1º
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00155
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE: 2024NE00155
CONTRATADO: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto da Nota de Empenho nº 2024NE00155, cujo objeto é complementar o valor dos serviços na realização da reforma predial para melhoria do espaço físico do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na AGROTINS. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial empenhado, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.16
FONTE DE RECURSO: 1.709.000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 7, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO para o ano de 2024.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o inciso XII do art. 7º de seu Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840 do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO para o ano de 2024, aprovado na 15ª Reunião Extraordinária da referida Comissão, realizada no dia 18 de junho de 2024, com as seguintes datas:

73ª Reunião Ordinária	04 de julho de 2024
74ª Reunião Ordinária	18 de setembro de 2024
75ª Reunião Ordinária	13 de novembro de 2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 8, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Institui a Subcomissão de Planejamento e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VIII, e o art. 17, *caput*, ambos do Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840 do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO que compete a CIEA/TO estimular, acompanhar e avaliar a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e do Programa Estadual de Educação Ambiental, na qualidade de interlocutor do Estado junto aos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO ainda que compete a CIEA/TO promover a atualização da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental, de forma participativa e descentralizada, com envolvimento do Poder Público e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.374, de 08 de abril de 2003, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental, precisa ser atualizada segundo as normas vigentes a nível nacional;

CONSIDERANDO ainda que o Programa Estadual de Educação Ambiental é um instrumento de implementação da Lei nº 1.374, de 08 de abril de 2003, deve ser também atualizado seguindo as Diretrizes propostas na 5ª Edição do Programa Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Ação para o biênio 2024 a 2026 e, além da atualização da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO o art. 17 que trata das Subcomissões, disposto no Capítulo VI, Seção II, do Regimento Interno da CIEA/TO, poderão ser criadas subcomissões, por maioria simples de votos, de ofício, pelo Presidente, *ad referendum*, ou por iniciativa de qualquer membro, e no art. 18, às subcomissões caberão a elaboração de estudos e/ou trabalhos específicos a elas submetidos, devendo concluí-los com a emissão de parecer;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 73ª Reunião Ordinária do Pleno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, realizada em 04 de julho do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Subcomissão de Planejamento.

Art. 2º Incumbe à Subcomissão de Planejamento:

I - Propor elaboração do Plano de Ação para o biênio 2024 a 2026, e sua revisão a cada biênio, para submissão a Plenária da CIEA/TO;

II - Atualizar a Política e o Programa Estadual de Educação Ambiental do Estado, com a emissão de parecer;

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 23, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração Pública, e consoante o disposto no Ato 1.361, publicado no DOE nº 6596, de 24 de junho de 2024.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024/83010/000047	ELANNY STEFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS Número Funcional: 11870583-2	JARLENE ALVES DE SANTANA Número Funcional: 11884622-2	MILENE PEREIRA DE SOUZA Número Funcional: 1188664-2	CONTRATO Nº 03/2024/COMPRAS/ SEPOT	HOTEL ARCO IRIS PALMAS	Contratação de empresa especializada para prestação de Hospedagens com Alimentação.

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de Contratos, dentre outras:

I. zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II. manter sob sua guarda os processos de contratação;

III. controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV. controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;

VI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII. cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

IX. verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

III - Propor diretrizes e mapear prioridades para a aplicação das ações da subcomissão, em conformidade com o Programa Estadual de Educação Ambiental do Estado, para submissão a Plenária da CIEA/TO;

IV - Selecionar e recomendar a aprovação dos Projetos decorrentes de Editais Públicos vinculados ao Plano de Ação;

V - Apresentar os relatórios de desempenho da subcomissão, ao plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 09, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Subcomissão do Planejamento e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VIII, e o art. 17, *caput*, ambos do Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840 do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO que compete a CIEA/TO estimular, acompanhar e avaliar a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e do Programa Estadual de Educação Ambiental, na qualidade de interlocutor do Estado junto aos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO ainda que compete a CIEA/TO promover a atualização da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental, de forma participativa e descentralizada, com envolvimento do Poder Público e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 73ª Reunião Ordinária do Pleno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, realizada em 04 de julho do corrente ano e a Resolução CIEA nº 08, de 24 de julho de 2024, que institui a Subcomissão de Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Subcomissão de Planejamento do Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA/TO, para o biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, aprovada na 73ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 04 de julho de 2024, e será composta pelas seguintes instituições:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A;

III. Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

IV. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

V. Secretaria do Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

X. aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI. zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas -TO, aos 29 do mês de julho de 2024.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE

Secretário Interino

Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 7/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de Participação de 02 (dois) servidores da SES-TO no curso Teste Anual de Recuperabilidade de Ativo Intangível com Vida Útil Indefinida, com carga horária de 16h, que será realizado nos dias 29 e 30 de julho de 2024, na cidade de Palmas-TO, na modalidade presencial;

Considerando a Justificativa - 70/2024/SES/SAEL/DC, fl. 127; e o Ato Motivado - 34/2024/SES/SAEL/DC, fl. 126;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa GESTÃO TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.613.756/0001-60, no valor total de R\$ 5.798,00 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais), conforme processo Nº 2024/30550/005626.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, Capital do estado, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 329/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIZELDA ALVES DE ARAUJO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1275437/1, CPF: XXX.XXX.171-40, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão de Pessoas, no período de 29/07/2024 a 12/08/2024, por motivo de férias do servidor LUCAS MARTINS DE SENA, Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula Nº 11678941/3, CPF: XXX.XXX.411-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 330/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio Nº 21/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-Tocantins, finalizou no dia 05/06/2024, porém os servidores cedidos ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder no período de 06/06/2024 a 11/07/2024, para Secretaria Municipal de Saúde de Axixá - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	ELIENE DE SOUSA ROCHA MATIAS	411441/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.343-53
02	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA	325627/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.333-15
03	REGINA MARQUES DE ALMEIDA	306190/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.772-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 331/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 19/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá - Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder de 12/07/2024 a 11/07/2029, para à Secretaria Municipal de Saúde de Axixá, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	ELIENE DE SOUSA ROCHA MATIAS	411441/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.343-53
02	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA	325627/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.333-15
03	REGINA MARQUES DE ALMEIDA	306190/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.772-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 332/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor AKTOR HUGO TEIXEIRA, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 1242784/1, CPF: XXX.XXX.121-34, lotado no Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 333/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO/SES/SGPES/DGP DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMULO MATEUS ALVES, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1283928/1, CPF: XXX.XXX.711-31, para responder cumulativamente pela Gerência de Patrimônio, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, por motivo de férias do servidor JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS, Gerente de Patrimônio, Matrícula Nº 1044109/6, CPF: XXX.XXX.071-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 729/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 162/2023
PROCESSO Nº 2023.30550.009210
EMPRESA: OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
- CNPJ: 14.829.987/0004-09
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Materiais de Consumo Descartáveis para Cirurgias por Videolaparoscopia, para atender o Hospital Geral Público de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 730/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 82/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5575, de 05 de março de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2019.30550.004405

EMPRESA: SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento diário e ininterrupto de água potável destinado ao consumo da Sede da Secretaria da Saúde e de suas Unidades Anexas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III PALMAS	Raidênia Oliveira Campos Silva Mat. 1202960-8	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 731/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 716/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6142, de 03 de agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO Nº 2020.30550.007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO - CNPJ: 37.243.599/0001-02

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III PALMAS	Raidénia Oliveira Campos Silva Mat. 1202960-8	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6
SER ARAGUAÍNA	Alhandra Ferreira de Sousa da Paixão Mat. 11137118	Elaine Pereira Cunha Carvalho Mat. 1018329	Fabricia Gomes da Silva Mota Mat. 1039431

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 732/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 380/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5879, de 05 de julho de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 190/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 190/2018

PROCESSO Nº 2017.30550.006079

EMPRESA: OI S/A - CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de serviço telefônico.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III PALMAS	Raidênia Oliveira Campos Silva Mat. 1202960-8	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 734/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 97/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5564, de 16 de março de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 177/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO Nº 2018.30550.007837

EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS - CNPJ: 01.897.642/0001-06

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de coleta externa; transporte externo; tratamento de resíduo perigoso infectante e disposição final destes resíduos de serviços de saúde após tratamento em aterro industrial e/ou sanitário.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III PALMAS	Raidénia Oliveira Campos Silva Mat. 1202960-8	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6
SER ARAGUAÍNA	Althandra Ferreira de Sousa da Paixão Mat. 11137118	Elaine Pereira Cunha Carvalho Mat. 1018329	Fabricia Gomes da Silva Mota Mat. 1039431

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 735/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0022008-02.2023.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) POSTO ISSO, DEFIRO a tutela provisória de urgência e, de consequência, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão, disponibilizem em favor do autor K. G. A. dos S., a realização de exame de SEQUENCIAMENTO DE EXOMA, nos termos dos laudos e relatório médicos, (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 29/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta de EXAME DE EXOMA TOTAL, junto à empresa MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 15.519.353/0001-70.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 177/180.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 15.519.353/0001-70, para a aquisição de EXAME DE EXOMA TOTAL, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, K. G. A. dos S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2023/30550/007879.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 736/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 79/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5315, de 11 de março de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 176/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 176/2018
 PROCESSO Nº 2018.30550.007861
 EMPRESA: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A - CNPJ: 26.921.551/0001-83
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigosos Infectantes e Perfurocortantes por método de incineração e destinação final dos resíduos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SER PORTO NACIONAL	Thais Farias Pereira Mat. 11834978	Ednan Cardoso do Amaral Mat. 9313212	Larissa Coelho Rodrigues Mat. 37660-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 737/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 716/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6618, de 24 de julho de 2024, na parte que trata do nome da empresa contemplada pelo Contrato Nº 177/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018
PROCESSO Nº 2018.30550.007837
EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS - CNPJ: 01.897.642/0001-06
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de coleta externa; transporte externo; tratamento de resíduo perigoso infectante e disposição final destes resíduos de serviços de saúde após tratamento em aterro industrial e/ou sanitário.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT AUGUSTINÓPOLIS	Soraia Costa Reis Mat. 1165216-4	Dircy Pereira Dorneles Mat. 11837357-1	Pollyana Gomes de Souza Mat. 10937893

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 738/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 184/2018
PROCESSO Nº 2016.30550.010051
EMPRESA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 17.180.505/0001-88
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos eletromédicos (banco de Leite).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat. 11804637-1	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 739/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1187/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6452, de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO Nº 2020.30550.007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ALMOXARIFADO CENTRAL	Olívio Leonardo de Oliveira Almeida Mat. 55144-5	Milla Mota Pires Mat. 1178721-1	Matheus Sulivan Castro Mat. 11711701-05
ESTOQUE REGULADOR			

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 740/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 342/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6555, de 22 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO Nº 2020.30550.007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE	Anderson Vilarinho de Nazaré Mat. 1231499-7	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1	Hélio de Almeida Barros Mat. 1045520-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 743/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando, a Lei Nº 1.818, de 2007, art. 117, inc. IV alínea "c"; que acolhe o afastamento para estudar no país ou exterior, quando autorizado o afastamento, para todos os efeitos como efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para a servidora do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X51-87	635770-2	Araida Dias Pereira	98,4	2013
XXX.XXX.X51-87	635770-2	Araida Dias Pereira	98,4	2014
XXX.XXX.X51-87	635770-2	Araida Dias Pereira	98,4	2015
XXX.XXX.X51-87	635770-2	Araida Dias Pereira	98,4	2016
XXX.XXX.X51-87	635770-2	Araida Dias Pereira	98,4	2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/003853

ERRATA - 30/2024/SES/GASEC CONTRATO Nº 78/2024

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro na redação do cabeçalho do CONTRATO Nº 78/2024/SES/SAEL/DMC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob Nº 25.053.117/0001-64, pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário de Estado da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de Setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Quadra 01, Nº 995, Entrada A, Bairro Zona Industrial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP Nº 70.632-100, inscrita no CNPJ sob Nº 01.590.728/0002-64, doravante denominada CONTRATADA, representada por Sr. ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº X.XXX.088, expedida pela SSP- DF e CPF Nº XXX.XXX.266-20, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei Nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Estadual Nº 6.081/2020, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO, inscrita no CNPJ sob Nº 25.053.117/0001-64, pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário de Estado da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de Setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Quadra 01, Nº 995, Entrada A, Bairro Zona Industrial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP Nº 70.632-100, inscrita no CNPJ sob Nº 01.590.728/0002-64, doravante denominada CONTRATADA, representada por Sr. ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº X.XXX.088, expedida pela SSP- DF e CPF Nº XXX.XXX.266-20, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual Nº 6.606/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 889/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90092/2024, oriundo do Processo 2024/30550/002037, que tem por objeto a contratação de empresa visando a Aquisição de fórmulas infantis para lactantes destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 6 meses de vida, filhos (as) de mães human immunodeficiency virus - HIV positivas;

Considerando que o Aviso de Prorrogação do Pregão Eletrônico Nº 90092/2024 não foi publicado no Diário Oficial da União antes do dia 22/07/2024, data prevista para abertura anteriormente.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90092/2024, oriundo do Processo 2024/30550/002037, que tem por objeto a contratação de empresa visando a Aquisição de fórmulas infantis para lactantes destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 6 meses de vida, filhos (as) de mães human immunodeficiency virus - HIV positivas.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas (TO), aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 890/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90089/2024, oriundo do Processo 2024/30550/000014, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 3 - Sondas: sonda endodigestiva, sonda nasofaríngea, sonda uretral, sonda retal, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando que o Aviso de Prorrogação do Pregão Eletrônico Nº 90089/2024 não foi publicado no Diário Oficial da União antes do dia 18/07/2024, data prevista para abertura anteriormente.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90089/2024, oriundo do Processo 2024/30550/000014, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 3 - Sondas: sonda endodigestiva, sonda nasofaríngea, sonda uretral, sonda retal, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas (TO), aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 896/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90091/2024, oriundo do Processo 2023/30550/006056, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do Grupo 7 - materiais hospitalares "agulha, cateter e kit's, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando que o Aviso de Prorrogação do Pregão Eletrônico Nº 90091/2024 não foi publicado no Diário Oficial da União antes do dia 24/07/2024, data prevista para abertura anteriormente.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90091/2024, oriundo do Processo 2023/30550/006056, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do Grupo 7 - materiais hospitalares "agulha, cateter e kit's, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas (TO), aos 24 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 898/2024SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90090/2024, oriundo do Processo 2023/30550/007244, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Dermatológicos destinados aos hospitais do Estado;

Considerando que o Aviso de Prorrogação do Pregão Eletrônico Nº 90090/2024 não foi publicado no Diário Oficial da União antes do dia 23/07/2024, data prevista para abertura anteriormente.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90090/2024, oriundo do Processo 2023/30550/007244, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Dermatológicos destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas (TO), aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004629;
CONTRATO: 81/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Vilas Boas - Com. Atac. de Alimentos LTDA;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90028/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: O Contrato firmado entre as partes terá sua duração de 12 (doze) meses observada a disponibilidade de crédito orçamentário e a previsão no plano plurianual quando ultrapassar o exercício conforme disposto no caput art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A vigência do referido Contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: : 1.759.0000.240/1.600.0000.250;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4542;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30;

VALOR: R\$ 180.456,48 (cento e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Vilas Boas - Com. Atac. De Alimentos LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004884;

CONTRATO: 89/2024/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Detector Fetal Portátil Para Monitoração Contínua de Frequência Fetal, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 171/2023;

VIGÊNCIA: Caso o Gestor opte por formalização do termo de contrato, a vigência do mesmo deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/1.600.0000.215;

Classificação Orçamentária: 30550 10 302 1165 4539;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52;

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005287;

CONTRATO: 90/2024/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: Gigante Produtos Médicos LTDA;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo instalação, destinados a Rede de Atenção Oncológica, objetivando complementar as unidades hospitalares estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 290/2023

VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: 2.602.000.250.02823;

Classificação Orçamentária: 30550. 10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52;

VALOR: R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Gigante Produtos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008495**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	13.332	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 200ML, EMBALAGENS EM PACOTES DE 100 UNIDADES, CONDICIONADOS EM CAIXAS COM 25 PACOTES.	HAPPYMINA PLAST	R\$ 102,50	R\$ 1.366.530,00
05	780	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 200ML, EMBALAGENS EM PACOTES DE 100 UNIDADES, CONDICIONADOS EM CAIXAS COM 25 PACOTES.	HAPPYMINA PLAST	R\$ 102,50	R\$ 79.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.446.480,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90102/2024 - Processo 2023/30550/003380.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria da Saúde, seus anexos e Conselho Estadual da Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/08/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90103/2024 - Processo 2023/30550/003935.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos imunoterápicos, hematopoiéticos, antídotos e contrastes, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/08/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90104/2024 - Processo 2023/30550/006957.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares padronizados, grupo 7 - drenos, lâminas, serra de gigli e kit ligadura elástica, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/08/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90105/2024 - Processo 2024/30550/002762.
Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia vascular, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/08/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de julho, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90032/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008495, conforme segue:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 1.446.480,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITEM: 1, 2 e 3

O valor total adjudicado R\$ 1.446.480,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 339, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos do Estado do Tocantins pertencentes ao Sistema Socioeducativo, lotados nesta Pasta, na conformidade do quadro abaixo:

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.241-42	11610964 - 1	Edna Santos Castro	100,00	2023
2	XXX.XXX.431-50	11602376 - 1	Ildeio Dos Santos Soares	98,40	2023
3	XXX.XXX.303-82	11601078 - 1	Jose Mariano Lima Bezerra Filho	100,00	2023
4	XXX.XXX.533-09	11602783 - 1	Josivan Maciel Andrade	98,40	2023
5	XXX.XXX.861-80	1123165 - 2	Juliana Da Silva Maranhão	100,00	2023
6	XXX.XXX.172-20	571286 - 2	Leni Barbosa	100,00	2023
7	XXX.XXX.228-35	11603291 - 1	Marclio Lima De Carvalho	100,00	2023
8	XXX.XXX.771-15	11603569 - 1	Maria Das Dores Turibio Costa Sousa	100,00	2023
9	XXX.XXX.491-06	82135 - 6	Suellen Da Silva Souza De Moraes	100,00	2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 340, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED de servidor público do Estado do Tocantins pertencente ao Quadro de Polícia Penal, lotado nesta Pasta, na conformidade do quadro abaixo:

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-32	11581956-2	Joice Silva Lustosa	100,00	2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00339
Contrato nº: 209/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratado: Reduto Segurança Privada Ltda
CNPJ: 21.315.603/0001-52
Objeto do Contrato: Contratação de empresa (s) especializada (s) na realização serviços de segurança patrimonial desarmada das instalações do evento.
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90032/2024
Valor: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 1158
Data da Assinatura: 10/06/2024
Vigência: Adstrita 31/12/2024
Signatários: - Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Wanderson Rocha Araujo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00719
Contrato nº: 259/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 41.076.104/0001-67.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Tradicional Encontro Anual dos Pioneiros e Filhos de Pedro Afonso - no município de Pedro Afonso - TO, a se realizar no dia 19 de julho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 19/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/SABRINA FITTIPALDI CALADO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00746
Contrato nº: 262/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 31.122.629/0001-38
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da TEMPORADA DE PRAIA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, na cidade de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - CANTOR ALANZIM COREANO, a se realizar no dia 26 de Julho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00739
Contrato nº: 263/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - BANDA FORRÓ SABOREAR
CNPJ: 10.880.424.0001-41.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da temporada de Praia do Balneário Cachoeira do município de Talismã, na cidade de Talismã - TO, a se realizar no dia 27 de julho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/CICERO LIMA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00741
Contrato nº: 264/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.930.542/0001-02.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da XXIII Temporada de Praia do Balneário Douradas no município de Aurora do Tocantins - TO, a se realizar no dia 27 de julho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES - Por Procuração - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00729
Contrato nº: 265/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.376.809/0001-43
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da VAQUEJADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO SÃO JOSÉ DE DIANÓPOLIS - CANTOR LÉO MAGALHÃES, a se realizar no dia 28 de julho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH- Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 222, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 32, vinculados ao processo nº 2019 34530 00058, firmados com a empresa P & P TURISMO EIRELI, CNPJ nº 06.955.770/0001-74.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte..

Art. 4º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11887451-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 283, de 05/09/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 223, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE AÉREO DE AMOSTRA BIOLÓGICA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE AÉREO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, com a Empresa BIOLÓGICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.837.315/0001-37, sendo o valor total de R\$ 5.670,26 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos), conforme Processo 2024.34530.000147.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.609.1148.4517, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 587/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto nos Atos nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de gás glp e acessórios, no valor total de R\$ 11.769,36 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa I L COSTA, CNPJ: 30.044.104/0001-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 588/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 24/2024	2024.32470.000232	Departamento Estadual de Trânsito & I L COSTA	Contratação de empresa para fornecimento de gás glp e acessórios.
Fiscal	Halcyoia dos Santos Ferreira - Mat. nº 11224665-1		
Suplente	Henrique Lucena de Sousa Ivaci - Mat. nº 11652560-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado§2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 591/2024/GABPRES.

Instituir comissão de credenciamento, que será responsável pela análise técnica e operacional das interessadas, na forma disposta da PORTARIA Nº 477/2024/GABPRES, que dispõe sobre a regulamentação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução Nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação;

CONSIDERANDO que a aplicação e a eficácia do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial da disposição contida no art. 129-B, que estabelece que o registro de contrato de garantias de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor seja realizado no Detran/TO, em observância ao disposto no §1º, do art. 1.361, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar, auditar e controlar o processo nos Centros de Formação de Condutores - CFC, no tocante à identificação do instrutor e do candidato, qualidade e tempo ministrado das aulas, no monitoramento do andamento das aulas, bem como seu aproveitamento, e, fazer cumprir todas as determinações legais concernentes à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de credenciamento, composta por membros do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e Agência de Tecnologia da Informação - ATI, que será responsável pela análise técnica e operacional das interessadas em operar sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação no Estado do Tocantins, e dá outras providências:

Presidente: Gabriel Pereira dos Santos Gomes, número funcional: 11847433-1, Gerente de Credenciamento do Detran/TO;

Membro Titular: Gebson Alves dos Reis, número funcional: 943062-1, Analista de Sistema da Assessoria Técnica do Detran/TO;

Suplente: Arlindo Fogaça de Oliveira, número funcional: 92177-1, Gerente da Banca Examinadora do Detran/TO;

Membro Titular: Ricardo de Oliveira Silva, número funcional: 1173294-3, Técnico em Tecnologia da Informação da ATI/TO;

Suplente: Heverton de Melo Bezerra, número funcional: 11142448-2, Técnico em Tecnologia da Informação da ATI/TO.

Art. 2º Compete à Comissão realizar todas as diligências que julgar necessárias para fins de cumprimento em atendimento aos requisitos da PORTARIA Nº 477/2024/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

Processo: 2024.32470.000232
 Contrato: 24/2024.
 Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
 Contratado: I L Costa.
 Objeto: Aquisição de gás glp e acessórios.
 Valor estimado da despesa: R\$ 11.769,36 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
 Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.
 Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.
 Elemento de despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
 Data da assinatura: 26 de julho de 2024.
 Signatários: Willian Gonzaga Dos Santos - Contratante e Isaias Lima Costa - Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2024**

Processo: 2024.32470.000036.
 Contrato: 03/2024.
 Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
 Contratado: Ataídes de Oliveira.
 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel que abriga a Ciretran de Gurupi/TO.
 Valor Estimativo da Despesa: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 Vigência: 20/07/2024 a 19/11/2024.
 Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
 Data da Assinatura: 15 de julho de 2024.
 Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Ataídes de Oliveira - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001288/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QT07C62/TO	DETRAN	MB00017094	21/06/2024	08:48	6920-1
OYA1E35/TO	DETRAN	MB00017095	21/06/2024	08:52	6920-1
NP22339/MT	DETRAN	SJ006X3069	20/06/2024	08:49	7386-2
REY9G50/TO	DETRAN	MB00017097	21/06/2024	09:09	6920-1
QKA9F43/TO	DETRAN	MB00017098	21/06/2024	09:09	6920-1
NTA5D02/TO	DETRAN	MB00017099	21/06/2024	09:16	6920-1
JKD7H78/TO	DETRAN	MB00017100	21/06/2024	09:16	6920-1
RTE9A08/TO	DETRAN	MB00017101	21/06/2024	09:17	6920-1
QKJ5657/TO	DETRAN	MB00017102	21/06/2024	09:27	6920-1
MVR2H79/TO	DETRAN	MB00017103	21/06/2024	09:27	6920-1

PPE0G03/TO	DETRAN	MB00017104	21/06/2024	09:28	6920-1
OMU5I70/TO	DETRAN	MB00017105	21/06/2024	09:31	6920-1
NWY0A06/TO	DETRAN	MB00017106	21/06/2024	09:34	6920-1
JH7A99/TO	DETRAN	MB00017107	21/06/2024	09:40	6920-1
PQW2B80/TO	DETRAN	MB00017108	21/06/2024	09:45	6920-1
JHA3S36/DF	DETRAN	TO2446680	28/05/2024	15:26	5185-1
OOB5G75/TO	DETRAN	MB00017109	21/06/2024	09:52	6920-1
PZE8E52/TO	DETRAN	MB00017110	21/06/2024	10:08	6920-1
MWA9701/TO	DETRAN	MB00017111	21/06/2024	10:10	6920-1
HOF8I52/TO	DETRAN	MB00017112	21/06/2024	10:12	6920-1
QEH9A33/TO	DETRAN	MB00017113	21/06/2024	10:21	6920-1
NSP9I50/TO	DETRAN	MB00017114	21/06/2024	10:24	6920-1
RNB0F04/TO	DETRAN	MB00017115	21/06/2024	10:28	6920-1
JUY1115/TO	DETRAN	MB00017117	21/06/2024	10:33	6920-1
JFE8B21/TO	DETRAN	MB00017118	21/06/2024	10:33	6920-1
OLL6G67/TO	DETRAN	MB00017119	21/06/2024	10:38	6920-1
RNQ6C03/TO	DETRAN	MB00017120	21/06/2024	10:49	6920-1
MWX4C10/TO	DETRAN	MB00017121	21/06/2024	10:49	6920-1
MWW3G82/TO	DETRAN	MB00017122	21/06/2024	10:50	6920-1
RINSH23/TO	DETRAN	MB00017123	21/06/2024	11:09	6920-1
RSB8I72/TO	DETRAN	MB00017124	21/06/2024	11:10	6920-1
OYB3H27/TO	DETRAN	MB00017125	21/06/2024	11:11	6920-1
QWF9G37/TO	DETRAN	MB00017126	21/06/2024	11:18	6920-1
SGY7G92/TO	DETRAN	MB00017127	21/06/2024	11:19	6920-1
HSV2878/MS	DETRAN	TO2709039	30/05/2024	15:19	5185-1
BZR4D53/TO	DETRAN	MB00017128	21/06/2024	11:26	6920-1
BLQ7I64/TO	DETRAN	MB00017129	21/06/2024	11:27	6920-1
QJD1F89/TO	DETRAN	MB00017130	21/06/2024	11:28	6920-1
NJX1488/GO	DETRAN	TO2516921	30/05/2024	17:06	5185-1
ONR2B17/TO	DETRAN	MB00017131	21/06/2024	11:34	6920-1
NLD7995/GO	DETRAN	TO2709029	30/05/2024	15:29	5185-1
MWW8495/TO	DETRAN	MB00017132	21/06/2024	11:41	6920-1
SGV9C54/TO	DETRAN	MB00017133	21/06/2024	11:43	6920-1
KCA7J99/TO	DETRAN	MB00017134	21/06/2024	11:57	6920-1
KAQ1B12/TO	DETRAN	MB00017135	21/06/2024	12:00	6920-1
OLH1E83/TO	DETRAN	MB00017136	21/06/2024	12:05	6920-1
REJ6E21/TO	DETRAN	MB00017137	21/06/2024	12:13	6920-1
NFW6G60/TO	DETRAN	MB00017138	21/06/2024	12:15	6920-1
QKF8F73/TO	DETRAN	MB00017139	21/06/2024	12:19	6920-1
NVK2H59/TO	DETRAN	MB00017140	21/06/2024	12:23	6920-1
QKF4E90/TO	DETRAN	MB00017141	21/06/2024	12:35	6920-1
QWB6D56/TO	DETRAN	MB00017142	21/06/2024	12:38	6920-1
QKA5G30/TO	DETRAN	MB00017143	21/06/2024	12:45	6920-1
PYJ7I12/TO	DETRAN	MB00017144	21/06/2024	12:46	6920-1
JTN4I52/TO	DETRAN	MB00017145	21/06/2024	12:48	6920-1
MWZ2F41/TO	DETRAN	MB00017181	24/06/2024	10:28	6920-1
OYC1786/TO	DETRAN	TO2192940	31/05/2024	18:27	6599-2
RSE1B73/TO	DETRAN	MB00017182	24/06/2024	10:30	6920-1
JPX6J22/TO	DETRAN	MB00017183	24/06/2024	10:34	6920-1
RSD8C88/TO	DETRAN	MB00017184	24/06/2024	10:36	6920-1
MVX0915/TO	DETRAN	TO2192939	31/05/2024	18:04	6599-2
RMA3B02/TO	DETRAN	TO22558466	31/05/2024	22:42	6670-0
RMA3B02/TO	DETRAN	TO02309559	31/05/2024	22:42	5118-0
RMA3B02/TO	DETRAN	TO22558465	31/05/2024	22:42	5010-0
JJL1H24/TO	DETRAN	TO01999821	30/05/2024	08:48	7633-2
MWJ7B44/TO	DETRAN	TO01732327	31/05/2024	12:04	6653-1
QKK2975/TO	DETRAN	MB00017186	24/06/2024	10:48	6920-1
QKG6E71/TO	DETRAN	MB00017187	24/06/2024	10:48	6920-1
QKD4314/TO	DETRAN	TO01732326	31/05/2024	13:22	7633-2
JLL1H24/TO	DETRAN	TO01999822	30/05/2024	08:48	5185-1
ETG8I61/TO	DETRAN	TO01732325	30/05/2024	17:00	6599-2
MWP1014/TO	DETRAN	TO22558463	31/05/2024	17:39	5010-0
NGY9288/TO	DETRAN	TO22516828	30/05/2024	14:45	5193-0
MVW1932/TO	DETRAN	TO22516827	30/05/2024	14:45	5185-1
NSX9I08/TO	DETRAN	TO01732374	31/05/2024	11:50	5185-1
KFB2F79/TO	DETRAN	TO22516804	30/05/2024	19:43	5010-0
MBG7357/TO	DETRAN	TO01732373	31/05/2024	11:49	5185-1
MWP1014/TO	DETRAN	TO22558464	31/05/2024	17:39	7684-1
EMO2312/TO	DETRAN	TO01732372	31/05/2024	11:46	5185-1
QKA3A20/TO	DETRAN	TO22516830	30/05/2024	15:14	5185-1
NGY9288/TO	DETRAN	TO22516829	30/05/2024	14:45	5185-1
OLJ1A62/TO	DETRAN	MB00017188	24/06/2024	11:00	6920-1
MXA9A55/TO	DETRAN	MB00017189	24/06/2024	11:03	6920-1
MK00I55/TO	DETRAN	MB00017190	24/06/2024	11:06	6920-1
OMT2B06/TO	DETRAN	TO01732371	31/05/2024	11:46	5185-1
RTG3A14/TO	DETRAN	MB00017191	24/06/2024	11:09	6920-1
MWX9594/TO	DETRAN	TO01732317	31/05/2024	11:54	6858-0
QVTF066/TO	DETRAN	MB00017192	24/06/2024	11:11	6920-1
MXC8318/TO	DETRAN	SJ00KM1003	23/06/2024	11:03	7030-1
ONF8G20/TO	DETRAN	TO01732318	31/05/2024	11:54	7633-2
MWU1965/TO	DETRAN	TO01732319	31/05/2024	11:57	6858-0

ETG8161/TO	DETRAN	TO01732324	30/05/2024	17:00	5738-0
QKK3357/TO	DETRAN	TO02558457	30/05/2024	22:59	5010-0
NKJ8J49/TO	DETRAN	MB00017193	24/06/2024	11:16	6920-1
QKL3H87/TO	DETRAN	MB00017194	24/06/2024	11:18	6920-1
MXA9D64/TO	DETRAN	TO01732323	30/05/2024	16:58	6858-0
QWE7E74/TO	DETRAN	TO02558452	30/05/2024	21:27	5010-0
RMA4E34/TO	DETRAN	TO01732322	30/05/2024	16:56	6637-1
JXY5D22/TO	DETRAN	TO01732321	01/06/2024	10:43	5185-1
QWE7E74/TO	DETRAN	TO02558454	30/05/2024	21:27	6637-1
EBR4C66/TO	DETRAN	MB00017195	24/06/2024	11:23	6920-1
QKJ2998/TO	DETRAN	MB00017196	24/06/2024	11:23	6920-1
QWB1073/TO	DETRAN	TO02558470	31/05/2024	11:51	6599-2
HYK4I04/TO	DETRAN	MB00017197	24/06/2024	11:30	6920-1
QKM3601/TO	DETRAN	TO02558471	31/05/2024	12:04	7684-1
QKF1B16/TO	DETRAN	MB00017198	24/06/2024	11:32	6920-1
QKF4G03/TO	DETRAN	MB00017199	24/06/2024	11:33	6920-1
PRNOC38/TO	DETRAN	MB00017200	24/06/2024	11:37	6920-1
RSA4C62/TO	DETRAN	TO00230557	31/05/2024	11:12	5118-0
MWP1014/TO	DETRAN	TO00230558	31/05/2024	17:39	5118-0
QKD3029/TO	DETRAN	TO02558473	31/05/2024	12:38	7633-1
OMNOG86/TO	DETRAN	MB00017201	24/06/2024	11:40	6920-1
OIOF54/TO	DETRAN	TO02558474	31/05/2024	11:36	5185-1
OLM5301/TO	DETRAN	TO01732315	31/05/2024	23:22	5169-1
QKK0056/TO	DETRAN	TO01735009	19/06/2024	14:58	6599-2
QKQ0056/TO	DETRAN	TO01735010	19/06/2024	14:58	7048-1
KFBZ79/TO	DETRAN	TO02516805	30/05/2024	19:43	6670-0
QKQ0056/TO	DETRAN	TO01735011	19/06/2024	14:58	5738-0
QKK3357/TO	DETRAN	TO02558458	30/05/2024	22:59	6599-2
QKQ0056/TO	DETRAN	TO01735012	19/06/2024	14:58	5835-0
QKK3357/TO	DETRAN	TO02558459	30/05/2024	22:59	5118-0
QKJ6E95/TO	DETRAN	TO02446847	30/05/2024	14:50	7633-2
MWK3G74/TO	DETRAN	TO02558484	31/05/2024	11:43	5185-1
MWA1387/TO	DETRAN	TO02446843	30/05/2024	14:23	7633-2
KKZ5G63/TO	DETRAN	TO02000164	12/06/2024	21:01	5185-1
MXE0403/TO	DETRAN	TO02000166	12/06/2024	21:42	5185-1
OYAV113/TO	DETRAN	MB00017146	21/06/2024	12:56	6920-1
QWA0942/TO	DETRAN	MB00017147	21/06/2024	13:06	6920-1
BKJ8615/SP	DETRAN	TO02446845	27/05/2024	09:44	7633-2
AQC5185/PR	DETRAN	TO02446837	27/05/2024	17:05	5509-0
QKL7C32/TO	DETRAN	MB00017148	21/06/2024	13:19	6920-1
SIR5J90/MG	DETRAN	TO02446672	28/05/2024	15:40	7633-2
RSA9B18/TO	DETRAN	MB00017149	21/06/2024	13:21	6920-1
CLU9G03/TO	DETRAN	MB00017150	21/06/2024	13:22	6920-1
OLK0E75/TO	DETRAN	MB00017151	21/06/2024	13:23	6920-1
OJM1186/TO	DETRAN	MB00017152	21/06/2024	13:28	6920-1
QKD7H59/TO	DETRAN	MB00017153	21/06/2024	13:36	6920-1
OLJ0I54/TO	DETRAN	MB00017154	21/06/2024	13:40	6920-1
QWC3E72/TO	DETRAN	MB00017155	21/06/2024	13:42	6920-1
QNZ5C31/TO	DETRAN	MB00017156	21/06/2024	13:44	6920-1
JFZ9J67/TO	DETRAN	MB00017157	21/06/2024	13:45	6920-1
RSB1165/TO	DETRAN	MB00017158	21/06/2024	13:47	6920-1
KID5I94/TO	DETRAN	MB00017159	21/06/2024	13:54	6920-1
QOX6E78/GO	DETRAN	TO02446739	30/05/2024	17:12	5185-1
PBK3E78/TO	DETRAN	MB00017160	21/06/2024	14:02	6920-1
QKC4C38/TO	DETRAN	MB00017161	21/06/2024	14:06	6920-1
MV18J23/TO	DETRAN	MB00017163	21/06/2024	14:24	6920-1
INF0E15/TO	DETRAN	MB00017164	21/06/2024	15:02	6920-1
QUD2D12/TO	DETRAN	MB00017165	21/06/2024	15:47	6920-1
NGF5260/GO	DETRAN	SJ008F50JZ	20/06/2024	16:59	5550-0
OXS9D54/MA	DETRAN	SJ008F50K8	20/06/2024	19:12	5738-0
NXF7C22/MA	DETRAN	SJ00GK100U	20/06/2024	18:05	5010-0
NXF7C22/MA	DETRAN	SJ00GK100V	20/06/2024	18:05	5835-0
NXF7C22/MA	DETRAN	SJ00GK100W	20/06/2024	18:05	6726-1
QEF3I44/PA	DETRAN	SJ008F50KB	20/06/2024	20:33	7366-2
KEK3C06/GO	DETRAN	SJ007F602F	20/06/2024	20:56	5410-0
ROA8B46/MA	DETRAN	SJ00EQ800L	20/06/2024	22:36	5010-0
OIR5495/MA	DETRAN	SJ00GK100Y	21/06/2024	01:41	5010-0
OIR5495/MA	DETRAN	SJ00GK100Z	21/06/2024	01:40	6637-1
NSF7324/PA	DETRAN	SJ00EH208R	21/06/2024	10:30	5487-0
REP302/DF	DETRAN	SJ009E105X	21/06/2024	12:27	5410-0
JJS4308/DF	DETRAN	SJ00HM103Q	21/06/2024	14:52	6580-0
NHH2266/MA	DETRAN	SJ00HD202Y	21/06/2024	19:20	5010-0
NSO8061/PA	DETRAN	SJ00G010AE	21/06/2024	22:00	6599-2
PSR0003/MA	DETRAN	SJ00B2500W	22/06/2024	00:16	5010-0
HOZ5257/MA	DETRAN	SJ00IC101S	22/06/2024	00:15	5495-0
JJ50895/BA	DETRAN	SJ00GC104O	22/06/2024	08:52	5452-1
SIW2E24/MG	DETRAN	SJ007Z301K	22/06/2024	12:58	5525-0
KCX9461/GO	DETRAN	SJ00HM103T	22/06/2024	20:07	6530-0
JNL9749/GO	DETRAN	SJ00J1102F	22/06/2024	21:31	5169-1
MVR2H49/TO	DETRAN	SJ00J6103U	22/06/2024	22:11	6599-2
MXE5A36/TO	DETRAN	SJ00KK200M	22/06/2024	23:33	5410-0

MVM4B78/TO	DETRAN	SJ00Q6024	23/06/2024	01:01	5010-0
MWA8965/TO	DETRAN	SJ008Q10BZ	23/06/2024	01:36	6653-1
MVU4741/TO	DETRAN	SJ00I502D	23/06/2024	04:30	6599-2
MWY1675/TO	DETRAN	SJ005X70A0	23/06/2024	04:04	6599-2
QWD2I52/TO	DETRAN	SJ00AR20AN	23/06/2024	07:47	6599-2
KEC8A58/TO	DETRAN	TO02446738	30/05/2024	17:10	5185-1
OLN1810/TO	DETRAN	TO02516927	30/05/2024	17:12	5185-1
HPO3A15/TO	DETRAN	TO02516926	30/05/2024	17:12	5185-1
MWU2194/TO	DETRAN	TO02516924	30/05/2024	17:10	6599-2
MWU2194/TO	DETRAN	TO02516923	30/05/2024	17:10	5185-1
MVQ3G87/TO	DETRAN	TO02447169	30/05/2024	17:18	7072-1
RTA1E23/TO	DETRAN	TO02516838	30/05/2024	20:21	5185-1
MWQ4H91/TO	DETRAN	TO02516837	30/05/2024	20:20	5185-1
MXE9084/TO	DETRAN	TO02516942	30/05/2024	17:21	5185-1
OLN5467/TO	DETRAN	TO02516941	30/05/2024	17:20	5185-1
MWV3G74/TO	DETRAN	TO02558485	31/05/2024	11:43	6599-2
RCQ2H98/TO	DETRAN	MB00017202	24/06/2024	12:04	6920-1
QQR8F17/TO	DETRAN	TO02000168	12/06/2024	21:45	5185-1
MWD6G53/TO	DETRAN	TO01732307	30/05/2024	22:27	7579-0
LWB6631/TO	DETRAN	TO02558475	31/05/2024	11:37	5185-1
NLG7C96/TO	DETRAN	TO01734320	12/06/2024	21:46	6599-2
MUC1147/TO	DETRAN	TO02192945	31/05/2024	23:33	5010-0
OLIE63/TO	DETRAN	TO01987452	20/06/2024	17:38	6130-0
MVS8824/TO	DETRAN	TO01735007	12/06/2024	20:52	5185-1
MVS8824/TO	DETRAN	TO01735006	12/06/2024	20:52	6670-0
MWW7096/TO	DETRAN	TO02558477	31/05/2024	11:37	6599-2
QKD6569/TO	DETRAN	TO01735002	12/06/2024	20:20	7072-1
MWW7096/TO	DETRAN	TO02558476	31/05/2024	11:37	5185-1
QKD6569/TO	DETRAN	TO01735001	12/06/2024	20:20	6858-0
MWS8709/TO	DETRAN	TO01735003	12/06/2024	20:50	6670-0
OYCY522/TO	DETRAN	TO02558480	31/05/2024	11:39	5185-1
HKT8567/TO	DETRAN	TO02558481	31/05/2024	11:39	5185-1
MVQ0547/TO	DETRAN	TO02558482	31/05/2024	11:40	5185-1
MWS8709/TO	DETRAN	TO01735004	12/06/2024	20:50	6599-2
MWP9019/TO	DETRAN	TO02558483	31/05/2024	11:41	5185-1
RSF3E63/TO	DETRAN	TO01735005	12/06/2024	20:51	5185-1
NLD7103/TO	DETRAN	TO02193030	30/05/2024	10:34	5452-5
OLH0034/TO	DETRAN	TO02193031	30/05/2024	10:34	5452-1
MWB2586/TO	DETRAN	TO02193029	30/05/2024	10:13	5452-1
MXE8805/TO	DETRAN	TO02193085	31/05/2024	23:40	5010-0
OLL4385/TO	DETRAN	TO01734323	12/06/2024	22:14	5185-1
FZB2410/TO	DETRAN	TO01734322	12/06/2024	22:12	5185-1
OGN4J13/TO	DETRAN	TO01734316	12/06/2024	21:32	5185-1
ALK7798/TO	DETRAN	TO01734314	12/06/2024	21:32	5185-1
FTL3H91/TO	DETRAN	TO01734312	12/06/2024	21:29	5185-1
MXD9D78/TO	DETRAN	TO01734313	12/06/2024	21:31	5185-1
FGD4D74/TO	DETRAN	TO01734311	12/06/2024	21:27	5185-1
OSX5J49/TO	DETRAN	MB00017203	24/06/2024	13:21	6920-1
MW12857/TO	DETRAN	TO01734308	12/06/2024	21:24	5185-1
QKB7G09/TO	DETRAN	TO01734304	12/06/2024	21:20	5185-1
DEX8E31/TO	DETRAN	TO01734303	12/06/2024	21:18	5185-1
NEB2A69/TO	DETRAN	TO01734302	12/06/2024	21:16	5185-1
MWN4805/TO	DETRAN	TO01734310	12/06/2024	21:27	6599-2
RSF0E91/TO	DETRAN	TO01735008	12/06/2024	20:53	6670-0
JY6457/TO	DETRAN	TO02709596	21/06/2024	10:00	6599-2
RS42G76/TO	DETRAN	TO01734330	16/06/2024	11:14	6050-1
QKG4D89/TO	DETRAN	MB00017204	24/06/2024	13:46	6920-1
JIT7D58/TO	DETRAN	MB00017205	24/06/2024	13:46	6920-1
OLK3F60/TO	DETRAN	MB00017206	24/06/2024	13:48	6920-1
MVZ2I65/TO	DETRAN	MB00017207	24/06/2024	13:48	6920-1
QOY3C18/TO	DETRAN	MB00017208	24/06/2024	13:48	6920-1
QUP2J60/TO	DETRAN	MB00017209	24/06/2024	13:50	6920-1
OAD3F03/TO	DETRAN	MB00017210	24/06/2024	13:55	6920-1
NWF0F93/TO	DETRAN	MB00017211	24/06/2024	13:55	6920-1
SGN5D76/TO	DETRAN	MB00017212	24/06/2024	13:59	6920-1
QKK0713/TO	DETRAN	MB00017213	24/06/2024	14:16	6920-1
MW70A09/TO	DETRAN	MB00017214	24/06/2024	14:20	6920-1
QKJ7J43/TO	DETRAN	MB00017215	24/06/2024	14:21	6920-1
BXH2E92/TO	DETRAN	MB00017216	24/06/2024	14:24	6920-1
RSF4H73/TO	DETRAN	MB00017217	24/06/2024	14:42	6920-1
MXE9I24/TO	DETRAN	MB00017218	24/06/2024	15:00	6920-1
QTR1C29/TO	DETRAN	MB00017219	24/06/2024	15:37	6920-1
GBL9H15/TO	DETRAN	MB00017220	24/06/2024	15:56	6920-1
BCC25G35/TO	DETRAN	MB00017221	24/06/2024	16:24	6920-1
QWDOH66/TO	DETRAN	SJ004Z404Q	23/06/2024	16:18	5541-1
RIM0H41/TO	DETRAN	SJ007S801V	23/06/2024	16:31	7048-1
NFK8376/TO	DETRAN	SJ009P300T	23/06/2024	16:50	5010-0
RSA3E59/TO	DETRAN	SJ00KP1001	23/06/2024	17:01	7366-2
BEW0516/TO	DETRAN	SJ005D30G8	23/06/2024	17:22	6530-0
QKB9J80/TO	DETRAN	MB00017223	24/06/2024	17:47	6920-1
EQC9C32/TO	DETRAN	MB00017224	24/06/2024	18:07	6920-1

QKH0J84/TO	DETRAN	SJ00KP1002	23/06/2024	18:06	7048-1
QKH0J84/TO	DETRAN	SJ00KP1003	23/06/2024	18:09	5010-0
RSC2F99/TO	DETRAN	SJ00KP1004	23/06/2024	18:12	6653-1
JUK1105/TO	DETRAN	SJ00KP1005	23/06/2024	18:18	6858-0
MWH8824/TO	DETRAN	SJ008F50KC	23/06/2024	19:15	6599-2
NHBS12/TO	DETRAN	SJ00IK100V	24/06/2024	18:40	5010-0
RMA0139/TO	DETRAN	SJ00KN1008	24/06/2024	18:36	6610-2
NHBS12/TO	DETRAN	SJ00IK100W	24/06/2024	18:50	5193-0
NHBS12/TO	DETRAN	SJ00IK100X	24/06/2024	19:06	5061-0
MWH1531/TO	DETRAN	SJ00HS102U	24/06/2024	19:47	5010-0
MWH1531/TO	DETRAN	SJ00HS102V	24/06/2024	19:57	6599-2
MVW6G50/TO	DETRAN	SJ008F50KG	24/06/2024	20:43	6637-2
MWH8824/TO	DETRAN	SJ008F50KD	23/06/2024	19:15	6637-1
MWH8824/TO	DETRAN	SJ008F50KE	23/06/2024	19:15	5010-0
MWH8824/TO	DETRAN	SJ008F50KF	23/06/2024	19:15	6653-1
FDO2832/TO	DETRAN	SJ004W205K	23/06/2024	19:35	5010-0
FDO2832/TO	DETRAN	SJ004W205L	23/06/2024	19:43	6726-1
MXB1496/TO	DETRAN	SJ00EB10EO	23/06/2024	20:04	5169-1
RIN0107/TO	DETRAN	SJ006T30L2	23/06/2024	18:15	7048-1
KDY3576/TO	DETRAN	SJ00A010EB	23/06/2024	20:23	5010-0
JKL5B19/TO	DETRAN	SJ006T30L3	23/06/2024	20:45	6548-0
NWN3899/TO	DETRAN	SJ006T30L4	23/06/2024	18:30	6653-1
JUP3J83/TO	DETRAN	SJ00GJ5075	23/06/2024	23:35	6599-2
MWT5A81/TO	DETRAN	SJ006Z208Q	23/06/2024	20:03	6637-1
JUP3J83/TO	DETRAN	SJ00GJ5076	23/06/2024	23:58	6599-2
MWT5A81/TO	DETRAN	SJ006Z208R	24/06/2024	00:07	6653-1
QK1338/TO	DETRAN	SJ00KJ2005	24/06/2024	00:04	5010-0
QWC8D89/TO	DETRAN	SJ006Z208S	23/06/2024	22:10	6599-2
KDM3743/TO	DETRAN	SJ006Z208T	24/06/2024	00:31	6530-0
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B0404E	23/06/2024	22:10	5738-0
NKF2824/TO	DETRAN	SJ006T30L5	23/06/2024	22:40	7030-1
MXG3E96/TO	DETRAN	SJ006Z208U	24/06/2024	02:10	5010-0
MVO2571/TO	DETRAN	SJ00D0305B	24/06/2024	04:23	6599-2
HPH8528/TO	DETRAN	SJ00D0305D	24/06/2024	05:05	6599-2
QWA2H99/TO	DETRAN	SJ00D0305E	24/06/2024	05:38	5010-0
QWA2H99/TO	DETRAN	SJ00D0305F	24/06/2024	05:45	6637-1
MWE0142/TO	DETRAN	SJ00Q010C0	24/06/2024	09:12	5428-3
LRV5D89/TO	DETRAN	TO02516909	30/05/2024	15:28	5185-1
QWA1150/TO	DETRAN	TO02516907	30/05/2024	15:27	5185-1
QKJ3C17/TO	DETRAN	SJ00IK100U	24/06/2024	09:44	5010-0
MWK3G55/TO	DETRAN	TO02516802	30/05/2024	19:25	5010-0
OLK0H63/TO	DETRAN	TO02516801	30/05/2024	18:58	5010-0
QK15571/TO	DETRAN	TO02516831	30/05/2024	15:15	5185-1
MW08D66/TO	DETRAN	TO02516903	30/05/2024	15:25	5185-1
AP05226/TO	DETRAN	TO02516906	30/05/2024	15:26	5185-1
MWP3J38/TO	DETRAN	TO02446849	30/05/2024	15:07	5185-1
MWL0872/TO	DETRAN	TO02517001	30/05/2024	15:33	6599-2
OVM6341/TO	DETRAN	TO02446836	30/05/2024	15:27	5185-1
MXB0401/TO	DETRAN	TO02446848	30/05/2024	15:04	5185-1
MWK3G55/TO	DETRAN	TO02516803	30/05/2024	19:25	6670-0
JMW2677/TO	DETRAN	TO02517012	30/05/2024	19:00	5010-0
MW08D66/TO	DETRAN	TO02516905	30/05/2024	15:25	6599-2
QWB1H07/TO	DETRAN	TO02718531	30/05/2024	15:03	6602-0
RIM3G84/TO	DETRAN	TO02516901	30/05/2024	15:23	6602-0
OLL9135/TO	DETRAN	TO02516911	30/05/2024	15:46	5720-0
RSF8G93/TO	DETRAN	TO02446837	30/05/2024	16:47	5010-0
RIM3G84/TO	DETRAN	TO02446850	30/05/2024	15:23	6653-1
MWMM3F14/TO	DETRAN	TO02516914	30/05/2024	16:34	5185-1
QWB8126/TO	DETRAN	TO02516910	30/05/2024	15:43	6670-0
QWB5166/TO	DETRAN	TO02517008	30/05/2024	15:52	6670-0
QWA7115/TO	DETRAN	TO02517010	30/05/2024	16:27	5185-1
QKB8801/TO	DETRAN	SJ00IV106L	24/06/2024	10:15	5010-0
MWT4897/TO	DETRAN	TO02718745	30/05/2024	16:40	6599-2
OLK6115/TO	DETRAN	TO02517009	30/05/2024	15:55	5185-1
HKB3340/TO	DETRAN	TO02517004	30/05/2024	15:39	6602-0
HGS2674/TO	DETRAN	TO02517007	30/05/2024	15:50	6530-0
MWL0872/TO	DETRAN	TO02517002	30/05/2024	15:33	7072-1
MVZ9A16/TO	DETRAN	TO02517005	30/05/2024	15:41	6858-0
FED6J97/TO	DETRAN	TO02517003	30/05/2024	15:34	5185-1
OAX5J03/TO	DETRAN	TO02446730	30/05/2024	17:06	5185-1
QKD8J39/TO	DETRAN	TO02446733	30/05/2024	17:08	5185-1
RSB6F51/TO	DETRAN	SJ00HO1081	24/06/2024	11:55	6637-1
RSB6F51/TO	DETRAN	SJ00HO1082	24/06/2024	12:03	5010-0
RSAD059/TO	DETRAN	SJ00KN1005	24/06/2024	15:45	6637-1
MXD4024/TO	DETRAN	SJ00B2500X	24/06/2024	16:46	5010-0
QWFOF52/TO	DETRAN	SJ00KN1006	24/06/2024	09:10	5274-1
MXD4024/TO	DETRAN	SJ00B2500Y	24/06/2024	16:49	7030-1
JVVF34/TO	DETRAN	SJ00J9100A	24/06/2024	16:54	5169-1
JVVF34/TO	DETRAN	SJ00J9100B	24/06/2024	17:06	5010-0
OLL9074/TO	DETRAN	SJ00A401D	24/06/2024	17:19	7048-1
MWD4J22/TO	DETRAN	SJ00HB4019	24/06/2024	17:21	5061-0

MWG9661/TO	DETRAN	SJ0080603L	24/06/2024	18:14	6653-1
MWG9661/TO	DETRAN	SJ0080603M	24/06/2024	18:24	6599-2
MWR8961/TO	DETRAN	TO02447167	30/05/2024	17:14	7072-1
NHS5198/TO	DETRAN	TO02516944	30/05/2024	20:13	5185-1
JZW4525/TO	DETRAN	TO02516943	30/05/2024	17:22	6670-0
LRV5D89/TO	DETRAN	TO02516928	30/05/2024	17:13	5185-1
MVW2466/TO	DETRAN	TO02516938	30/05/2024	17:18	6670-0
OLK7H41/TO	DETRAN	TO02516940	30/05/2024	17:20	5185-1
PSR6158/TO	DETRAN	TO02516939	30/05/2024	17:20	5185-1
QKF4305/TO	DETRAN	TO02517054	31/05/2024	15:46	5193-0
ATX2F25/TO	DETRAN	MB00017166	24/06/2024	08:43	6920-1
QKF4305/TO	DETRAN	TO02517052	31/05/2024	15:46	7048-1
OY2832/TO	DETRAN	TO02516881	30/05/2024	17:22	5185-1
OLJ9234/TO	DETRAN	TO02447160	30/05/2024	21:36	6050-1
AXV1A32/TO	DETRAN	MB00017167	24/06/2024	08:48	6920-1
NKZ1344/TO	DETRAN	TO02516936	30/05/2024	17:17	5185-1
OPF7222/TO	DETRAN	TO02516935	30/05/2024	17:16	6670-0
MXD2J18/TO	DETRAN	TO02516934	30/05/2024	17:15	5185-1
KCG3D82/TO	DETRAN	TO02516929	30/05/2024	17:13	5185-1
QK4H27/TO	DETRAN	TO02709036	30/05/2024	15:05	5185-1
QKJ3164/TO	DETRAN	TO01732301	30/05/2024	21:50	5010-0
JV11066/TO	DETRAN	TO01999824	30/05/2024	08:55	5185-1
JKJ1A38/TO	DETRAN	TO01999823	30/05/2024	08:55	5185-1
LYA8B58/TO	DETRAN	MB00017168	24/06/2024	08:59	6920-1
MWG0125/TO	DETRAN	TO02193151	30/05/2024	21:40	5010-0
MWB1H97/TO	DETRAN	TO02193152	30/05/2024	22:15	5010-0
AFG4B33/TO	DETRAN	MB00017169	24/06/2024	09:06	6920-1
QKJ3164/TO	DETRAN	TO01732303	30/05/2024	21:50	5118-0
OLI7G66/TO	DETRAN	TO02192938	31/05/2024	17:40	5010-0
MWF4B55/TO	DETRAN	TO01732370	31/05/2024	11:45	6599-2
MWF4B55/TO	DETRAN	TO01732368	31/05/2024	11:45	6653-1
MW06G53/TO	DETRAN	TO01732305	30/05/2024	22:27	6580-0
MWF4B55/TO	DETRAN	TO01732369	31/05/2024	11:45	7056-1
MV78032/TO	DETRAN	SJ00SD30G7	23/06/2024	09:01	7030-1
RIM6D24/TO	DETRAN	TO01732366	31/05/2024	11:35	5185-1
EMT8E29/TO	DETRAN	TO01732365	31/05/2024	11:28	7633-2
EMT8E29/TO	DETRAN	TO01732364	31/05/2024	11:28	5185-1
MW06G53/TO	DETRAN	TO01732304	30/05/2024	22:27	6599-2
MXE3889/TO	DETRAN	TO01732363	30/05/2024	20:36	5185-1
NKG6071/TO	DETRAN	TO01732362	30/05/2024	20:33	6599-2
MW06G53/TO	DETRAN	TO01732308	30/05/2024	22:27	5835-0
NKG6071/TO	DETRAN	TO01732361	30/05/2024	20:33	5185-1
MWK1453/TO	DETRAN	SJ00GL602M	23/06/2024	09:21	5010-0
MWK1453/TO	DETRAN	SJ00GL602N	23/06/2024	09:22	7030-1
MWE2291/TO	DETRAN	TO01732360	30/05/2024	20:25	5185-1
NVS5E89/TO	DETRAN	TO01732379	31/05/2024	11:58	5185-1
MW06G53/TO	DETRAN	TO01732306	30/05/2024	22:27	5010-0
NGA2549/TO	DETRAN	TO01732377	31/05/2024	11:53	5185-1
MW15D94/TO	DETRAN	TO01732376	31/05/2024	11:53	5185-1
MWP0E86/TO	DETRAN	MB00017170	24/06/2024	09:35	6920-1
PQE8D91/TO	DETRAN	MB00017171	24/06/2024	09:36	6920-1
QKB1501/TO	DETRAN	TO01732375	31/05/2024	11:50	5185-1
FIB0B49/TO	DETRAN	TO02558572	31/05/2024	11:58	7633-2
OJ4846/TO	DETRAN	MB00017172	24/06/2024	09:39	6920-1
RSA4C62/TO	DETRAN	TO01732310	31/05/2024	11:12	6670-0
NCF4F33/TO	DETRAN	TO02558574	31/05/2024	12:03	5193-0
RSD9F01/TO	DETRAN	TO01732309	30/05/2024	23:15	5118-0
RMA3B02/TO	DETRAN	TO02558469	31/05/2024	22:42	6610-2
RCB5J80/TO	DETRAN	MB00017173	24/06/2024	09:51	6920-1
BHV2B16/TO	DETRAN	MB00017174	24/06/2024	09:59	6920-1
RMA3B02/TO	DETRAN	TO02558467	31/05/2024	22:42	6653-1
MVW5048/TO	DETRAN	TO01732314	31/05/2024	23:05	5045-0
MUC1147/TO	DETRAN	TO02192944	31/05/2024	23:33	6599-2
NFP7A96/TO	DETRAN	TO01732312	31/05/2024	18:28	6726-1
QKC9099/TO	DETRAN	TO02192943	31/05/2024	23:03	6599-2
SGY9F35/TO	DETRAN	MB00017176	24/06/2024	10:08	6920-1
KHX3F30/TO	DETRAN	MB00017178	24/06/2024	10:16	6920-1
OLM2J91/TO	DETRAN	TO02192942	31/05/2024	22:45	5010-0
HTI1B33/TO	DETRAN	MB00017179	24/06/2024	10:18	6920-1
QWB1073/TO	DETRAN	TO02558460	31/05/2024	11:51	7684-1
NRW9196/TO	DETRAN	MB00017180	24/06/2024	10:20	6920-1
OYC1788/TO	DETRAN	TO02192941	31/05/2024	18:27	5045-0
RSA4C62/TO	DETRAN	TO02558461	31/05/2024	11:12	6602-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001799/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RCB5B90/TO	DETRAN	MB00018905	25/07/2024	08:12	6920-1
MVW2E91/TO	DETRAN	MB00018906	25/07/2024	08:25	6920-1
JSC4389/TO	DETRAN	MB00018907	25/07/2024	08:29	6920-1
RMM8C25/TO	DETRAN	MB00018908	25/07/2024	08:43	6920-1
ERP0C05/TO	DETRAN	MB00018909	25/07/2024	08:47	6920-1
OUL6F67/TO	DETRAN	MB00018910	25/07/2024	09:00	6920-1
CLM1G84/TO	DETRAN	MB00018911	25/07/2024	09:10	6920-1
CYU5B03/TO	DETRAN	MB00018912	25/07/2024	09:11	6920-1
NXV3B63/TO	DETRAN	MB00018913	25/07/2024	09:12	6920-1
KED8597/TO	DETRAN	MB00018914	25/07/2024	09:16	6920-1
MWN3F85/TO	DETRAN	MB00018915	25/07/2024	09:24	6920-1
NWV1J64/TO	DETRAN	MB00018916	25/07/2024	09:30	6920-1
QAQ9J49/TO	DETRAN	MB00018917	25/07/2024	09:38	6920-1
MWV0E41/TO	DETRAN	MB00018918	25/07/2024	09:53	6920-1
QWB7A79/TO	DETRAN	MB00018919	25/07/2024	09:57	6920-1
OLN7F94/TO	DETRAN	MB00018920	25/07/2024	10:01	6920-1
OLN1A40/TO	DETRAN	MB00018921	25/07/2024	10:02	6920-1
JGJ5H98/TO	DETRAN	MB00018922	25/07/2024	10:17	6920-1
RIN8F79/TO	DETRAN	MB00018923	25/07/2024	10:19	6920-1
OGK0A39/TO	DETRAN	MB00018924	25/07/2024	10:43	6920-1
DEW1A66/TO	DETRAN	MB00018925	25/07/2024	10:52	6920-1
HOW7F13/TO	DETRAN	MB00018926	25/07/2024	10:59	6920-1
GUW4F29/TO	DETRAN	MB00018927	25/07/2024	10:59	6920-1
FCG2D27/TO	DETRAN	MB00018928	25/07/2024	11:03	6920-1
QNE5D83/TO	DETRAN	MB00018929	25/07/2024	11:10	6920-1
OSX9A68/TO	DETRAN	MB00018930	25/07/2024	11:14	6920-1
NIT3E41/TO	DETRAN	MB00018931	25/07/2024	11:14	6920-1
MWV6B12/TO	DETRAN	MB00018932	25/07/2024	11:20	6920-1
AYJ4H65/TO	DETRAN	MB00018933	25/07/2024	11:21	6920-1
KK11E14/TO	DETRAN	MB00018934	25/07/2024	11:23	6920-1
JKF0G04/TO	DETRAN	MB00018935	25/07/2024	11:28	6920-1
MXC2I21/TO	DETRAN	MB00018936	25/07/2024	11:29	6920-1
PQA2B43/TO	DETRAN	MB00018937	25/07/2024	11:35	6920-1
RHS2F92/TO	DETRAN	MB00018938	25/07/2024	11:38	6920-1
QKK2143/TO	DETRAN	MB00018939	25/07/2024	11:42	6920-1
NK14H11/TO	DETRAN	MB00018940	25/07/2024	11:42	6920-1
NSF0E74/TO	DETRAN	MB00018941	25/07/2024	11:44	6920-1
JJ6I83/TO	DETRAN	MB00018942	25/07/2024	11:48	6920-1
OGN0H42/TO	DETRAN	MB00018943	25/07/2024	11:49	6920-1
QER1I35/TO	DETRAN	MB00018944	25/07/2024	11:53	6920-1
MWM7I47/TO	DETRAN	MB00018945	25/07/2024	11:59	6920-1
OVM9E34/TO	DETRAN	MB00018946	25/07/2024	12:03	6920-1
QKE3J76/TO	DETRAN	MB00018947	25/07/2024	12:07	6920-1
QWD9G54/TO	DETRAN	MB00018948	25/07/2024	12:12	6920-1
BDF6B74/TO	DETRAN	MB00018949	25/07/2024	12:18	6920-1
QWF7J12/TO	DETRAN	MB00018950	25/07/2024	12:29	6920-1
PWV7D67/TO	DETRAN	MB00018951	25/07/2024	12:34	6920-1
JVF8A28/TO	DETRAN	MB00018952	25/07/2024	12:34	6920-1
ATT6D98/TO	DETRAN	MB00018953	25/07/2024	12:53	6920-1
DBR7F53/TO	DETRAN	MB00018954	25/07/2024	12:58	6920-1
QEK8H88/TO	DETRAN	MB00018955	25/07/2024	13:00	6920-1
KBL1H36/TO	DETRAN	MB00018956	25/07/2024	13:16	6920-1

MXC7G42/TO	DETRAN	MB00018957	25/07/2024	13:26	6920-1
RFZ7B73/TO	DETRAN	MB00018958	25/07/2024	13:33	6920-1
OEK4G32/TO	DETRAN	MB00018959	25/07/2024	13:40	6920-1
MVY4E03/TO	DETRAN	MB00018960	25/07/2024	13:40	6920-1
REP5J51/TO	DETRAN	MB00018961	25/07/2024	13:47	6920-1
OFS3F28/TO	DETRAN	MB00018962	25/07/2024	14:02	6920-1
PQX8G45/TO	DETRAN	MB00018963	25/07/2024	14:03	6920-1
JJH2J69/TO	DETRAN	MB00018964	25/07/2024	14:16	6920-1
NGT5A57/TO	DETRAN	MB00018965	25/07/2024	14:40	6920-1
QKA1213/TO	DETRAN	MB00018966	25/07/2024	14:50	6920-1
QKF7F83/TO	DETRAN	MB00018967	25/07/2024	15:28	6920-1
FRJ7J62/TO	DETRAN	MB00018968	25/07/2024	18:28	6920-1
RTR5H11/TO	DETRAN	SJ008Y10C5	25/07/2024	01:01	5738-0
RTR5H11/TO	DETRAN	SJ008Y10C6	25/07/2024	00:20	5274-1
RTR5H11/TO	DETRAN	SJ008Y10C7	25/07/2024	00:20	5010-0
MWV5B72/TO	DETRAN	SJ0082A093	25/07/2024	04:53	6653-1
SMN2C14/MA	DETRAN	SJ00EB10F5	25/07/2024	07:51	7030-1
MVY6948/TO	DETRAN	SJ00GT20GB	25/07/2024	08:55	5010-0
MVY6948/TO	DETRAN	SJ00GT20GD	25/07/2024	09:03	6599-2
MWJ9948/TO	DETRAN	SJ0082A094	25/07/2024	09:07	5010-0
MWJ9948/TO	DETRAN	SJ0082A095	25/07/2024	09:10	6599-2
GRZ2245/GO	DETRAN	SJ00I503W	25/07/2024	09:10	5010-0
MWX0E29/TO	DETRAN	SJ00GT20GE	25/07/2024	09:20	5010-0
MVN8883/TO	DETRAN	SJ00GT20GF	25/07/2024	09:25	5010-0
MWT6262/TO	DETRAN	SJ00Q2004	25/07/2024	09:19	5010-0
MVN8883/TO	DETRAN	SJ00GT20GG	25/07/2024	09:30	6599-2
PQJ4496/TO	DETRAN	SJ00I106X	25/07/2024	09:30	5010-0
MWJ9948/TO	DETRAN	SJ0082A096	25/07/2024	09:10	5061-0
QWF0C80/TO	DETRAN	SJ00GT20GH	25/07/2024	09:41	5010-0
NSX9409/PA	DETRAN	SJ0089106T	25/07/2024	09:39	5010-0
QWF0C80/TO	DETRAN	SJ00GT20GI	25/07/2024	09:47	5010-0
OYC3297/TO	DETRAN	SJ00L81002	25/07/2024	09:55	5010-0
OYC3297/TO	DETRAN	SJ00L81003	25/07/2024	10:03	6912-0
MXE7801/TO	DETRAN	SJ00GT20GK	25/07/2024	10:08	5010-0
MWY0782/TO	DETRAN	SJ00I503X	25/07/2024	10:33	5738-0
NWQ2G60/TO	DETRAN	SJ00I503Y	25/07/2024	10:39	5592-0
MWB5832/TO	DETRAN	SJ00B61045	25/07/2024	10:42	5010-0
JTK0248/TO	DETRAN	SJ00I503Z	25/07/2024	12:10	6599-2
JTK0248/TO	DETRAN	SJ00I5040	25/07/2024	12:23	6653-1
JTK0248/TO	DETRAN	SJ00I5041	25/07/2024	12:25	6637-1
RXB0C18/PA	DETRAN	SJ006320JG	25/07/2024	09:28	5967-0
JTK0248/TO	DETRAN	SJ00I5042	25/07/2024	12:27	5010-0
OBY2958/PA	DETRAN	SJ00G02007	25/07/2024	12:57	7030-1
NGQ0456/TO	DETRAN	SJ006320JI	25/07/2024	09:33	5967-0
MVP1002/TO	DETRAN	SJ00HX106A	25/07/2024	14:32	5010-0
NHN1973/MA	DETRAN	SJ00KK400J	25/07/2024	15:20	5282-0
MWV7I36/TO	DETRAN	SJ00HL1002	25/07/2024	15:25	5010-0
MWK4H77/TO	DETRAN	SJ005Q20GG	25/07/2024	15:58	6653-1
MWK4H77/TO	DETRAN	SJ005Q20GH	25/07/2024	16:06	5010-0
MWK4H77/TO	DETRAN	SJ005Q20GI	25/07/2024	16:10	6637-1
ROC4C70/MA	DETRAN	SJ00EB10F8	25/07/2024	16:30	5010-0
ROC4C70/MA	DETRAN	SJ00EB10F9	25/07/2024	16:36	6599-2
PTI0D03/MA	DETRAN	SJ008D905S	25/07/2024	16:49	5010-0
NW8G92/PI	DETRAN	SJ008D905T	25/07/2024	16:53	5010-0
QKC8771/TO	DETRAN	SJ008D905U	25/07/2024	16:54	5010-0
MWK3504/TO	DETRAN	SJ008D905V	25/07/2024	17:00	5010-0
QWD5I23/TO	DETRAN	SJ008D905W	25/07/2024	17:08	5010-0
QWB0G60/TO	DETRAN	SJ00G4408N	25/07/2024	17:08	5010-0
MW06479/TO	DETRAN	SJ00HU108Y	25/07/2024	17:25	6599-2
PYQ3F53/TO	DETRAN	SJ00KI200G	25/07/2024	16:40	7366-2
MW06479/TO	DETRAN	SJ00HU108Z	25/07/2024	17:32	5010-0
OLJ7283/TO	DETRAN	SJ008D905X	25/07/2024	17:00	5061-0
OLJ7283/TO	DETRAN	SJ008D905Y	25/07/2024	17:00	5010-0
RSE1F19/TO	DETRAN	SJ005320F6	25/07/2024	17:54	6637-1

NFE8498/TO	DETRAN	SJ00G4408P	25/07/2024	18:13	6599-2
QWF2A42/TO	DETRAN	SJ005D400I	25/07/2024	18:27	7030-1
QWF2A42/TO	DETRAN	SJ005D400J	25/07/2024	18:40	5010-0
MWR5A65/TO	DETRAN	SJ00KN300C	25/07/2024	18:00	7030-1
MWR5A65/TO	DETRAN	SJ00KN300D	25/07/2024	18:00	7072-2
OLL7B86/TO	DETRAN	SJ00GQ2008	25/07/2024	19:12	5274-1
JFR5052/TO	DETRAN	SJ00K1200H	25/07/2024	20:04	5061-0
FXC8086/TO	DETRAN	SJ009I20MH	25/07/2024	20:11	7625-2
MWN2B18/TO	DETRAN	SJ00AI401M	25/07/2024	19:05	5878-0
AU08361/DF	DETRAN	SJ00U5080C	25/07/2024	20:12	5487-0
QCZ8H62/TO	DETRAN	SJ00AI401N	25/07/2024	20:09	7340-0
RBW7E39/GO	DETRAN	SJ009I20MI	25/07/2024	20:21	7625-1
QKM8J75/TO	DETRAN	SJ009I20MJ	25/07/2024	20:24	7625-1
RIN1H64/TO	DETRAN	SJ00LD100D	25/07/2024	20:24	5010-0
QWD5B50/TO	DETRAN	SJ00IIS043	25/07/2024	20:42	6599-2
MWZ2F48/TO	DETRAN	SJ00IE304B	25/07/2024	20:46	5010-0
QWD5B50/TO	DETRAN	SJ00IIS045	25/07/2024	21:08	5010-0
MWZ2F48/TO	DETRAN	SJ00IE304C	25/07/2024	20:54	6653-1
QWD5B50/TO	DETRAN	SJ00IIS046	25/07/2024	21:13	6653-1
MV7594/TO	DETRAN	SJ009F2093	25/07/2024	22:12	7048-1
MV7594/TO	DETRAN	SJ009F2094	25/07/2024	22:16	5010-0
RVA2D44/IG	DETRAN	SJ009I20MK	25/07/2024	22:14	5568-0
MV7594/TO	DETRAN	SJ009F2095	25/07/2024	22:19	6637-1
BTQ3403/TO	DETRAN	SJ00I1200I	25/07/2024	19:30	6599-2
MWG0348/TO	DETRAN	SJ00EY30BC	25/07/2024	23:19	5010-0
MVN3072/TO	DETRAN	SJ00IE304F	26/07/2024	00:14	5010-0
MVN3072/TO	DETRAN	SJ00IE304G	26/07/2024	00:19	5010-0
RIM1D59/TO	DETRAN	SJ008K10BK	26/07/2024	00:25	6912-0
RIM1D59/TO	DETRAN	SJ008K10BL	26/07/2024	00:34	5010-0
MVN3072/TO	DETRAN	SJ00IE304H	26/07/2024	00:35	6637-1
RIN1D87/TO	DETRAN	SJ00HR102Y	26/07/2024	00:40	5010-0
KEB3471/PA	DETRAN	SJ00IA102W	26/07/2024	01:29	6548-0
KEX0084/GO	DETRAN	SJ00GL604C	26/07/2024	02:21	5452-1
MVN8050/TO	DETRAN	SJ00HM104I	26/07/2024	07:52	5738-0
ONF0343/GO	DETRAN	SJ006T30LY	25/07/2024	11:30	5010-0
ONF0343/GO	DETRAN	SJ006T30LZ	25/07/2024	11:30	6599-2
KER1D85/GO	DETRAN	SJ006T30M0	25/07/2024	18:40	5010-0
KER1D85/GO	DETRAN	SJ006T30M1	25/07/2024	18:40	6599-2
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1004	26/07/2024	10:06	7056-1
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1005	26/07/2024	10:24	6726-1
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1006	26/07/2024	10:41	6637-1
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1007	26/07/2024	10:46	6645-0
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1008	26/07/2024	10:51	6637-1
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1009	26/07/2024	10:57	7340-0
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL100A	26/07/2024	11:03	6076-0
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL100B	26/07/2024	11:09	5010-0
OLM4755/TO	DETRAN	SJ00B7203N	26/07/2024	11:24	5010-0
MV7946/TO	DETRAN	SJ00B7203O	26/07/2024	11:57	5010-0
MWP8765/TO	DETRAN	SJ00B7203P	26/07/2024	12:00	5010-0
MWP8765/TO	DETRAN	SJ00B7203Q	26/07/2024	12:02	6599-2
RMA4E34/TO	DETRAN	SJ00EY30BD	26/07/2024	15:31	6653-1
QKM8C79/TO	DETRAN	SJ00E4301G	26/07/2024	15:46	5541-1
MVI6689/TO	DETRAN	SJ00HS103D	26/07/2024	15:25	5495-0
OLN6973/TO	DETRAN	SJ00E4301H	26/07/2024	15:55	5541-1
REH6G33/TO	DETRAN	SJ00EY30BE	26/07/2024	16:13	6610-2
REH6G33/TO	DETRAN	SJ00EY30BF	26/07/2024	16:20	5010-0
REH6G33/TO	DETRAN	SJ00EY30BG	26/07/2024	16:24	6599-2
REH6G33/TO	DETRAN	SJ00EY30BH	26/07/2024	16:32	6637-2
MXC4688/TO	DETRAN	SJ008G302P	26/07/2024	16:31	5010-0
RIN9C96/TO	DETRAN	SJ00G8200F	26/07/2024	17:57	6050-1
QWC7C53/TO	DETRAN	SJ00G31080	26/07/2024	18:25	6637-2
QWC7C53/TO	DETRAN	SJ00G31081	26/07/2024	18:32	7048-1
MWR0835/TO	DETRAN	SJ00HU1090	26/07/2024	18:53	6050-1
MWR0835/TO	DETRAN	SJ00HU1091	26/07/2024	18:50	6050-1

OYC3E81/TO	DETRAN	SJ0082A097	26/07/2024	19:37	5010-0
RSD7H10/TO	DETRAN	SJ00GT20GL	26/07/2024	19:56	5010-0
ONM7F07/GO	DETRAN	SJ00GT20GM	26/07/2024	20:00	5010-0
OLJ3997/TO	DETRAN	SJ00GT20GN	26/07/2024	20:17	6068-1
OLJ3997/TO	DETRAN	SJ00GT20GO	26/07/2024	20:19	6599-2
OYB1F52/TO	DETRAN	SJ00GJ5083	26/07/2024	20:24	6050-1
OLM8I91/TO	DETRAN	SJ008N4041	26/07/2024	20:40	6637-1
OLM8I91/TO	DETRAN	SJ008N4042	26/07/2024	20:45	5010-0
OYB6205/TO	DETRAN	SJ00GU300I	26/07/2024	20:44	6599-2
OYB6205/TO	DETRAN	SJ00GU300J	26/07/2024	20:56	5010-0
OYB6205/TO	DETRAN	SJ00GU300K	26/07/2024	20:59	7340-0
OYB6205/TO	DETRAN	SJ00GU300L	26/07/2024	21:01	6637-2
QWD2D47/TO	DETRAN	SJ00GT20GP	26/07/2024	21:30	5010-0
QWD2D47/TO	DETRAN	SJ00GT20GQ	26/07/2024	21:38	7340-0
MWL8095/TO	DETRAN	SJ00GG103E	26/07/2024	21:37	6637-1
QWD2D47/TO	DETRAN	SJ00GT20GR	26/07/2024	21:42	5118-0
MWV6990/TO	DETRAN	SJ00GG103F	26/07/2024	21:47	7048-1
MWT4G72/TO	DETRAN	SJ00G8200G	26/07/2024	22:03	6050-1
MWT4G72/TO	DETRAN	SJ00G8200H	26/07/2024	22:03	5010-0
RS44G50/TO	DETRAN	SJ009501Z	26/07/2024	22:05	5010-0
RS44G50/TO	DETRAN	SJ0095020	26/07/2024	22:12	6599-2
RS44G50/TO	DETRAN	SJ0095021	26/07/2024	22:19	5312-0
ONI1G96/TO	DETRAN	SJ00GL604D	26/07/2024	23:07	6653-1
ONI1G96/TO	DETRAN	SJ00GL604H	26/07/2024	23:24	5010-0
ONI1G96/TO	DETRAN	SJ00GL604I	26/07/2024	23:27	5207-0
KDT6628/GO	DETRAN	SJ008N4045	26/07/2024	23:38	6599-2
KBE2347/TO	DETRAN	SJ00GO2009	26/07/2024	23:39	6580-0
KBE2347/TO	DETRAN	SJ00GO200A	26/07/2024	23:52	5207-0
RSE0A77/TO	DETRAN	SJ00J9100E	26/07/2024	23:55	5010-0
OZZ3877/DF	DETRAN	SJ006T30M2	27/07/2024	00:04	6530-0
PRM3315/GO	DETRAN	SJ005Y303U	27/07/2024	00:40	5010-0
PRM3315/GO	DETRAN	SJ005Y303W	27/07/2024	01:00	7340-0
RMA3B02/TO	DETRAN	SJ008K10BM	27/07/2024	01:07	5010-0
RMA3B02/TO	DETRAN	SJ008K10BN	27/07/2024	01:19	7340-0
KDW8095/GO	DETRAN	SJ006Y30BJ	27/07/2024	01:15	6599-2
MWA2360/TO	DETRAN	SJ00I504A	27/07/2024	06:11	5010-0
RS44C62/TO	DETRAN	SJ00IE304I	27/07/2024	08:44	5010-0
OLH4D50/TO	DETRAN	SJ00GJ5084	27/07/2024	10:16	5010-0
OLH4D50/TO	DETRAN	SJ00GJ5085	27/07/2024	10:18	7340-0
PAI4I88/DF	DETRAN	SJ00HC202Y	27/07/2024	10:34	5967-0
MVU5266/TO	DETRAN	SJ006I1204H	27/07/2024	10:59	5010-0
OLK6530/TO	DETRAN	SJ00GJ5086	27/07/2024	11:06	5541-1
QWD3F76/TO	DETRAN	SJ00GJ5087	27/07/2024	11:13	5541-1
RSE2E36/TO	DETRAN	SJ00GJ5088	27/07/2024	11:36	5010-0
RSE2E36/TO	DETRAN	SJ00GJ5089	27/07/2024	11:40	7340-0
RSE2E36/TO	DETRAN	SJ00GJ508A	27/07/2024	11:45	6637-1
MVR7386/TO	DETRAN	SJ00AY3013	27/07/2024	11:54	5010-0
MVR7386/TO	DETRAN	SJ00AY3014	27/07/2024	11:58	6599-1
KEB2901/GO	DETRAN	SJ00BX304N	27/07/2024	13:54	5010-0
KEB2901/GO	DETRAN	SJ00BX304O	27/07/2024	13:59	6912-0
HYH8271/TO	DETRAN	SJ00IE304K	27/07/2024	14:36	5452-5
OMT9H20/GO	DETRAN	SJ007H30DK	27/07/2024	16:09	6530-0
OKI8E94/TO	DETRAN	SJ00I1200J	27/07/2024	15:45	5258-3
OKI8E94/TO	DETRAN	SJ00I1200K	27/07/2024	15:45	5010-0
MVY4298/TO	DETRAN	SJ00AZB010	27/07/2024	16:37	6599-2
MXA8876/TO	DETRAN	SJ00B25019	27/07/2024	17:01	5010-0
MXA8876/TO	DETRAN	SJ00B2501A	27/07/2024	17:21	6653-1
MXA8876/TO	DETRAN	SJ00B2501B	27/07/2024	17:33	6637-1
QKC3466/TO	DETRAN	SJ00GT20GS	27/07/2024	18:06	6599-2
JZG8630/TO	DETRAN	SJ00BE202S	27/07/2024	18:04	5010-0
NMS8198/MA	DETRAN	SJ00KK400K	27/07/2024	19:21	5207-0
RIM4I30/TO	DETRAN	SJ00LD100F	27/07/2024	19:50	5274-1
OYA3E42/TO	DETRAN	SJ009I20MP	27/07/2024	20:39	7625-2
PWJ9I96/TO	DETRAN	SJ00AI401O	27/07/2024	22:27	5282-0
RSA7B03/TO	DETRAN	SJ00HT108Z	27/07/2024	22:35	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1341, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o retorno da Isenção de Contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 15 de fevereiro de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que houve o cancelamento de Ofício das Isenções até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, da contribuição previdenciária dos militares inativos e pensionistas militar, por meio da Portaria Nº 380, de 25 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.573, de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade dos militares reformados relacionados abaixo isenta da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir de 06 de janeiro de 2023;

ADOLFO NOLÊTO BARBOSA	IVALDO BARROS DE OLIVEIRA
ALDÍ BARROS DA SILVA	JEDIAEL CARVALHO DE OLIVEIRA
ANTONIO LABRE DE MIRANDA	JOÃO JOSÉ MOREIRA PEREIRA
ARIOLINO MARQUES TORIBIO	JOSAFÁ FERREIRA DE ARAUJO
ARMANDO PINTO XAVIER	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
CÉLIA BARNABÉ DA SILVA CAFIERO	JOSÉ CAVALCANTE DA LUZ FILHO
CÍCERO ALVES DOS SANTOS	JOSÉ DE SENA DIAS DOS SANTOS
CLAUDIZAN AMARANTE SANTANA	JOSÉ LEITE TEIXEIRA
CLEIDSON REZENDE AMORIM FIALHO	JOSÉ MARIA COELHO
CLÉVERSON SÍRIUS CHAVES	JOSÉ PAULO BISPO
DANIELLA GUIMARÃES JUNQUEIRA	JOSÉ SOUSA DE LIMA
DANILO MOTA DA COSTA	JOSIVAN GOMES DE MORAES
DARCI CASTANHEIRA ROCHA	JUSCELINO AIRES DA SILVA
DEJANILDO SILVA BRITO	LANDSTAINER GONÇALVES DE CASTRO
DELVINO VIEIRA RODRIGUES	LEANDRO VINÍCIOS DE SOUSA MATTOS BENVINDO
DEMOSTENES MARTINS SALES	LUIS CARLOS ABREU
DESIMARIO ARAUJO DE MELO	LUIZ LEITE DOS SANTOS
DEUSIMAR FERREIRA LIMA	LUSENIR RAMOS DA SILVA
DIRCEU MONTEIRO CATÃO	MANOEL PEREIRA FREITAS
DORINATO DOMINGOS DA SILVA	MARCOS AURÉLIO DIAS SOARES
EDÉZIO PEREIRA DA SILVA	MARIA DE FATIMA TORRANO FREITAS DE CAMPOS
EDINALDO CRUZ DA SILVA OLIVEIRA	MARIA FERREIRA MONTEIRO CORADO
ELIO RAMOS COSTA PEREIRA	MAURO RUFINO DE SANTANA
ELIZEU DINIR ROGADO DA SILVA	ODILON RIBEIRO DA COSTA
ERLAN RAMOS DE PAULA	OLIMPIO PORFÍRIO DA PAZ FILHO
EUNICE GOMES DA SILVA CASTRO	OSMAR AIRES DA SILVA
EXPEDITO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	OZILIO CANDIDO DE OLIVEIRA
FRANCISCO DA COSTA FEITOSA	PATRICIO NILO DA SILVA
FRANCISCO LUIS GOMES DE SOUSA	PAULO ARAUJO DE MORAIS
FRANCISCO SOARES MORAIS	PAULO ROBERTO DA SILVA
GERALDO LOPES DA COSTA	PEDRO AIRES DA SILVA
HEARLEI ROGER MORENO DE OLIVEIRA	PEDRO MONTEIRO SANTANA
HELDEIR BORGES ALVES	ROZANY DE SOUSA LOPES
HERACLIDES PEREIRA FILHO	SANSÃO PEREIRA SILVA
IBANÉS RIBEIRO DE CASTRO	SEBASTIÃO LOPES FERNANDES
	SYLVIO CESAR TORRES FERNANDES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 100/2024/GP, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores listados abaixo, a partir das seguintes datas:

Servidor	Matricula	CPF	Lotação anterior	Lotação atual	A partir de
ANA LEONOR MELO LEAL	11850973-2	XXX.XXX.X81-16	Chefia da Assessoria Jurídica	Gabinete do Presidente	01/07/2024
JERÔNIMO GOMES DA SILVA	11207485-5	XXX.XXX.X11-47	Gerência Geral de Administração	Diretoria de Regularização Fundiária	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 101/2024/GP, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 276 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto nos incisos I e IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa.

Considerando a Portaria nº 05/2024/GP, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6491, que define e disciplina o uso de controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade neste instituto.

Considerando o art. 4º da referida Portaria que diz que: "Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins".

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR da obrigação do registro diário do ponto eletrônico os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as), a partir de 22 de julho de 2024.

NOME	CPF	LOTAÇÃO
ANA LEONOR MELO LEAL	XXX.XXX.X81-16	Gabinete do Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/07/2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 102/2024/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR,

a fruição de 16 (dezesesseis) dias de férias, a partir de 19/07/2024 a 03/08/2024, do(a) servidor(a) JOÃO BATISTA VIEIRA NOLETO, Assessor Comissionado II, número funcional 491801-6 e CPF nº XXX.XXX.X21-49, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, previstas para 02/10/2023 a 31/10/2023 e interrompidas pela Portaria nº 87/2023, publicada no DOE nº 6432, de 18 de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/20570/000071
CONTRATO: 09/2019
TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT 19000784
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 09/2019, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.
VALOR TOTAL: R\$ 734.203,44 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 23 691 1155 4491, elemento de despesa nº 33.90.40, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.0240 (Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: 29 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.
JAMES NICOLAU MATOS - Representante da Empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Contratada.

NATURATINS

PORTARIA Nº 130/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE JULHO 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que para a efetividade das atribuições do NATURATINS é imprescindível que seus agentes estejam sempre que possível fazendo cursos de reciclagem e aprimoramento. Nesse sentido, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência;

CONSIDERANDO que a capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados nas áreas de planejamento da contratação, orçamento público, contábil e compras públicas;

CONSIDERANDO que os conhecimentos ofertados e compartilhados em cursos teóricos e práticos contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada dos servidores, e, que os cursos de capacitação e aperfeiçoamento enfocam nas referidas áreas, por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita os temas;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. func. 116822752	Rosiléia Freires Pinto Mat. Func. 11057850-3	2024/40310/000285 Contrato nº 07/2024	Instituto Saturnino Bastos - ISB CURSOS Cnpj: 19.804.976.0001-45	Contratação de empresa especializada, para ministrar cursos de curta duração, ambos na modalidade presencial, a serem realizados na cidade de Palmas - TO, para atender as necessidades do NATURATINS e em conformidade com o Termo de Referência.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 26/06/2024;

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 116/2024/NATURATINS/GABIN, publicada no DOE Nº 6611, de 15 de julho de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 60 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LEONORA SILVA DE SOUZA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 2137586, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2024. Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21. Compromissada: Leonora Silva de Souza Fazenda Santo Antônio CPF: 948. XXX. 755-XXX-87

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 61 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FATIMA APARECIDA CRIVELARI DE OLIVEIRA E OUTROS, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 242784, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21. Compromissada: Fatima Aparecida Crivelari de Oliveira Fazenda Pedra Branca IE Boa Esperança CPF: 149. XXX. 469-XXX-50

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 85 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUARIA QUEIROZ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº1624469, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024. Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21. Compromissada: Agropecuária Queiroz Negócios Imobiliários LTDA. Fazenda Santa Helena CNPJ: 31.152. XXX-XXX-53

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 89 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 303610, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024. Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21. Compromissada: Odelmo Leão Carneiro Sobrinho Fazenda: Lagoa Dos Patos CPF:080.XXX.586-XX

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**BURITI DO TOCANTINS****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis a seguinte licitação na modalidade Concorrência na sua forma presencial: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2024. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção da praça da entrada da cidade do município de Buriti do Tocantins - TO. INFORMA A NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME SERÁ EM: 13 de Agosto de 2024, às 09:00h. Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 26 de Julho de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus.

COLMÉIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADM. Nº 789/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento administrativo realizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO TIPO SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2024, TENDO NO MÍNIMO 1H:30MIN DE SHOW, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO DO PADROEIRO (BOM JESUS) DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa: SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 29.320.791/0001-19 sendo a empresa vencedora dos item relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística, do tipo show musical, a ser realizado no dia 03 de Agosto de 2024, tendo no mínimo 1h:30min de show, no evento em comemoração ao dia do Padroeiro do município de Colméia-TO; VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

PUBLIQUE-SE.

Colméia-TO, 03 de Julho de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADM. Nº 789/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO TIPO SHOW MUSICAL GOSPEL, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, TENDO NO MÍNIMO 1H:30MIN DE SHOW, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO TIPO SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2024, TENDO NO MÍNIMO 1H:30MIN DE SHOW, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO DO PADROEIRO (BOM JESUS) DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP 77.725-000, Colméia-TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, JOCTÃ JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.108.121 SSP/TO, CPF nº 431.885.327-68, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO.

CONTRATADO: SOUND MIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 29.320.791/0001-19, com sede na Rua General Cirqueira, nº 150, CEP: 49.360-000, Boquim/SE, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr. JOSEVAM DOS SANTOS Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº 828.707.055-49, residente e domiciliado na Rua General Cirqueira, nº 150, CEP: 49.360-000, Boquim/SE.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA: 115/AÇÃO: EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS/ DOTAÇÃO: 03.08.13.392.2118.2.243/FONTE: 1.710.0000.000000/ ELEMENTO 3.3.90.39/23/

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até a finalização do período festivo que origina essa contratação, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Colméia-TO, 03 de Julho de 2024.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

ESPERANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br/, com data de abertura agendada para 08 de Agosto de 2024 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.esperantina.to.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: www.licitardigital.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esperantina - TO, 29 de Julho de 2024. João Marcos Costa Pimentel, Agente de Contratação.

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO comunica RETIFICAÇÃO no aviso divulgado nesse Diário Oficial do Estado nº 6620, página nº 99, do dia 26 de julho de 2024 referente ao edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - REPUBLICADO - RETIFICADO. Onde se lê: se realizará no dia 08 de agosto de 2024 às 08:00h Leia-se: se realizará no dia 14 de agosto de 2024 às 08:00h. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia/TO, 29 de julho de 2024.

MAURÍCIO PEREIRA LUZ
AGENTE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 012/2024(PROC. ADM 1042/2024) que se realizará dia 12 de agosto de 2024 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com objetivo a aquisição de um aparelho de Raio-X fixo Digital conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia/TO, 26 de julho de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
PREGOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 040/2023
Processo Administrativo nº 064/2023
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 003/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ- 30.434.612/0001-53
Contratada: 4 S LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 30.191.816/0001-36

Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será referente ao aumento de valor, no percentual de 2,82% do quantitativo do presente contrato, perfazendo o valor total de R\$ 109.430,40 (cento e nove mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), tendo em vista ser indispensável ao exercício das atividades do setor público, com fulcro a recepcionar as necessidades e anseios da sociedade conforme cotação de mercado e novo mapeamento das rotas com seus quantitativos a serem aditivados.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2023.

Signatários: Isabel Ferreira Rocha Lima - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia/TO.

Ronaldo Fonseca da Silva - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 13 de novembro de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima
Presidente do Fundo Municipal de Educação
de Formoso do Araguaia/TO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023
Processo Administrativo nº 064/2023
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 003/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ- 30.434.612/0001-53
Contratada: 4 S LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 30.191.816/0001-36

Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será referente ao aumento de valor, no percentual de 6,21% do quantitativo do presente contrato, perfazendo o valor total de R\$ 241.026,54 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado em tabela em tabela anexada. E prorrogação de prazo contratual por período de 08 (oito) meses, com termo inicial em 03/05/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentado ou alterando as cláusulas que convier as partes.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2024.

Signatários: Davi Gomes dos Santos - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia/TO.

Ronaldo Fonseca da Silva - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 03 de maio de 2024.

Davi Gomes dos Santos
Presidente do Fundo Municipal de Educação
de Formoso do Araguaia/TO

ITACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024.

PROCESSO Nº 059/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Itacajá

Contratado(a): F DE A S DA SILVA (PRÉ SHOWS), inscrita no CNPJ nº 10.594.579/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda "FORRÓ SACODE" no dia 27/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Vigência: até 29/07/2024, ou quando concluídas as obrigações das partes.

Data da Ass.: 26 de julho de 2024.

Ass. por Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal e Francisco de Assis Soares da Silva, representante da contratada.

Marcelino Correia Soares Junior
Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO 005/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 237/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 547/2023; TOMADA DE PREÇO 005/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, com sede na cidade de Palmeiras dos Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº Centro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO NOLETO JÚNIOR, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº ***, CPF Nº ***, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES. CONTRATADA: A empresa SG SALES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.004.067/0001-72, com sede na rua 21 de Abril, nº 170, Centro, CEP: 77.890-000, na cidade de Ananás - TO, tendo como representante legal o senhor Sávio Gomes Sales, portador do RG: ***, inscrito no CPF/MF nº ***, residente a na ***. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, constante no Anexo no edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses (23/06/2024 a 23/06/2025). Palmeiras do Tocantins - TO, 21 de junho de 2024. Francisco Noletto Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005.1/2024, assinada em 11/07/2024. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins-TO. Processo Administrativo nº 1398/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: PADRAO MEGA POSTO CARIÓCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81. Valor Global: R\$ 3.617.425,20 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2024 a 11 de julho de 2025. Francisco Noletto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de Julho de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Aos 23 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, à empresa MM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 25.166.775/0001-62 - Valor Total: R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021, 23 de julho de 2024. Francisco Noletto Junior - Prefeito.

INEXIGIBILIDADE 029.2024 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024, assinado em 19/07/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show artístico da cantora "Jamilly Lima", no dia 20/07/2024, na temporada de Praia 2024, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1629/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 029/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: PADRAO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 53.650.793/0001-50. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 19 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Francisco Noletto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de Julho de 2024.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, visando atender aos projetos, programas e atividades da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins/TO. Inicialmente agendada para o dia 07 de agosto de 2024 às 08:00, fica ADIADA para o dia 13 de agosto de 2024 às 08:00hrs. O motivo do adiamento se dá devido ao prazo de publicação, que não pode ser inferior ao previsto na Lei nº 14.133/2021.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Julho de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024/FMS

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Fundo Público, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, dia 12 de agosto de 2024 às 09:00 (horário de Brasília), objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, ORIGINÁRIO DE EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 11315.054000/1230-16, DESTINADAS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM DO PORTO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 29 de julho de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADRIANO DA SILVA FERNANDES, inscrito no CPF Nº 038.XXX.XXX-61, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, no imóvel Rural SÍTIO BOA VISTA em Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da Reforma e Ampliação da Subestação de Energia Elétrica SE Isamu Ikeda, Sito no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOCY GOMES DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF nº 402.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária de médio e agricultura de pequeno porte na Fazenda São Sebastião no município de Taguatinga-TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M MARTINS GOMES LTDA, nome fantasia AM T AUTO POSTO, inscrito no CNPJ nº 34.456.162/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO Nº 117/2021, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Oficina), localizada na Av. Minas Gerais, Nº 23, Centro, Arapoema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.620.851-XX, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA, no imóvel rural denominado FAZENDA ALEGRIA inscrita no CAR/TO: 521070, zona rural de Guaraí/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Raimundo Nonato Pereira de Castro CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação Licença de Operação (LO) para a atividade de Lavajato com endereço na Av. Benedito Gomes de Pina nº 88, QD 58, LT 22, Setor Vila Nova, Aliança do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1-JOECE FERREIRA MELO-T 358-1869/2023-ARAGUAÍNA-TO.
2-JANAINA PEREIRA DA SILVA-T 388-1800/2023-ARAGUAÍNA-TO.
3-JORAM MARTINS DA SILVA-T 347-2269/2024-ARAGUAÍNA-TO.
4-J M G MILHOMEM - ME-J 3036-2263/2023-PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO.
5-JADEIRTON ARAÚJO FERREIRA - ME-J 1763-708/2021-SILVANÓPOLIS-TO.
6-JOSUÉ SOUSA ARAÚJO-J 1072-2007/2023-ARAGUATINS-TO.
7-JOSÉ OLIVEIRA LIMA JUNIOR-F 2279-1656/2023-BURITI DO TOCANTINS-TO.
8-J DE M COELHO - ME-J 2100-2436/2023-ARAGUANÁ-TO.
9-FRANCISCO EDUARDO FERREIRA GOMES - ME-J 2606-AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.
10-FELIPE AUGUSTO M. FREIRE-J 3115-2341/2023-PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO-TO.
11-FERNANDES TAVARES PEREIRA - ME-J 2637-2175/2023-LAGOA DA CONFUSÃO-TO.
12-FARMACIA DOS TRABALHADORES JK LTDA-ME (FILIAL)-J 2747-2056/2023-PALMAS-TO.
13-FARMACIA DOS TRABALHADORES JK EIRELI-J 2610-2051/2023-PALMAS-TO.
14-FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA-ME-J 2212-2403/2023-PALMAS-TO.
15-FARMACIA CONFESSOR LTDA-ME-J 2084-2327/2023-PALMAS-TO.
16-FRANCIMERY DOS SANTOS OLIVEIRA-T 417-118/2021-ARAGUAÍNA-TO.
17-FARMACIA PEDRO AFONSO EIRELI-ME-J 2643-2959/2024-PEDRO AFONSO-TO.
18-FARMÁCIA DOS TRAB. DO TOCANTINS LTDA ME (FILIAL)-J 2233-2286/2023-PORTO NACIONAL-TO.
19-FARMACIA POPULAR DE ARAGUANÁ EIRELI-J 3288-2958/2024-ARAGUAÍNA-TO.
20-FARMÁCIA RAIZES DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME-J 1706-2272/2023-ARAGUAÍNA-TO.
21-FARMÁCIA BEZERRA DA SILVA LTDA-J 2663-2023/2023-PALMAS-TO.
22-FARMAISVIDA COM. VAR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA-J 2945-2290/2023-PALMAS-TO.
23-FARMÁCIA SANTA FELICIDADE COM VAR DE PRO FAR EIRELI-J 2401-2337/2024-PALMAS-TO.
24-F I DE OLIVEIRA - ME-J 2527-2289/2023-PALMAS-TO.
25-FARMACIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS LTDA-ME-J 2346-2426/2023-GURUPI-TO.
26-FARMACERTA COM. DE PROD. FARMACÉUTICOS LTDA - ME-J 1423-2223/2023-GURAI-TO.
27-OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-J 2904-2960/2024-PRAIA NORTE-TO.
28-KAMILA CARVALHO SOUSA BRAGA-F 3750-2961/2024-PALMAS-TO.
29-K. C. G. CASTANHEIRO - ME-J 2083-2246/2023-GURUPI-TO.
30-NEURACY PEREIRA DA SILVA-T 163-2962/2024-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.
31-NAYARA DE OLIVEIRA SILVA-F 3259-2963/2024-ARAGUACEMA-TO.
32-NAIRA ALVES DE SOUSA-T 386-1149/2022-ARAGUAÍNA-TO.
33-BARROS E COELHO LTDA.-J 1123-2956/2024-PUGMIL-TO.
34-MARCINA GONÇALVES DA SILVA BRANDÃO-J 2152-2373/2023-RIA DA CONCEIÇÃO-TO.
35-MAIRA KOBAYASHI - ME-J 2057-2322/2023-DUERÉ-TO.
36-MARIA DO SOCORRO B. OLIVEIRA SILVA-J 870-2114/2023-BURITI DO TOCANTINS-TO.
37-MARIANA DA SILVA COELHO-F 1510-254-2021-DUERÉ-TO.
38-MÍSSIMA DE MARIA VIEIRA COSTA-J 1064-2117/2023-PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO.
39-MARIA JOSE LIMA DOS REIS-J 2297-2364/2023-ITAGUATINS-TO.
40-M V SOUSA TORRES COMERCIO-J 2985-2261/2023-AUGUSTINÓPOLIS-TO.
41-MORAIS & REIS LTDA - ME-J 2261-787/2021-COLINAS DO TOCANTINS-TO.
42-MARIA DILVA ALVES SANTANA-T 457-1487/2022-WANDERLÂNDIA-TO.
43-MARIA VILMA MENDES FREITAS DOS REIS-J 2545-2270/2023-SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO.
44-MARCIO DORCIL FERREIRA - ME-J 2214-2442/2023-CARIRI DO TOCANTINS-TO.
45-MEIO NORTE COMERCIO DE PROD. FARMLTDA-J 1991-2400/2023-ARAGUATINS-TO.
46-MEGA FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-J 3591-2964/2024-CASEARA-TO.
47-MAISA FERREIRA DA SILVA-T 322-2965/2024-ARAGUAÍNA-TO.
48-MARIA DA CONCEIÇÃO L. CAVALCANTE-F 900SEC-726/2021-ARAGUAÍNA-TO.
49-MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE-F 1103-2966/2024-PALMAS-TO.
50-MAYARA RODRIGUES DA SILVA SANTOS-T 391-2086/2023-ARAGUAÍNA-TO.
51-MARCELO RODRIGUES

DE ABREU-ME-J 816-2244/2023-SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO. 52-MARISTEIA BENTO DO NASCIMENTO-T 402-1820/2023-ITACAJÁ-TO. 53-MARIA DIVINA GARCIA-T 341-1157/2022-ARAUÁINA-TO. 54-M H S DE ALMEIDA-J 2864-2197/2023-SANTA RITA DO TOCANTINS-TO. 55-MARIA CREUZA CONCEIÇÃO ALMEIDA-T 332-1838/2023-ARAGUAÍNA-TO. 56-MADALENA APARECIDA ROCHA VELOSO-T 372-2967/2024-ARAGUAÍNA-TO. 57-MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO OLIVEIRA-T 311-1893/2023-ARAGUAÍNA-TO. 58-M. T. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-J 2743-2282/2023-ARAGUATINS-TO. 59-M.M. FERNANDES-J 2876-2106/2023-GURUPI-TO. 60-MEGA FARMA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-J 1560-410/2021-PALMAS-TO. 61- MARCELA PEREIRA DOS SANTOS-F 966-1696/2023-ARAGUAÍNA-TO. 62-TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA-J2930-2968/2024-PALMAS-TO. 63- THAÍS OLIVEIRA DE FREITAS. 64-E. B. DE SOUZA -J 3104- 552/2021 -TAGUATINGA-TO. 65-IAGO TOLEDO RODRIGUES-J 2236-2522/2024 -TAGUATINGA-TO. 66-SENDOVAL JOSÉ DOS SANTOS-T 171-584/2021-MURICILÂNDIA-TO. 67-MAURINA BESERRA VIEIRA-T 011TEC-1835/2023-ARAGUACEMA-TO. 68-T. C. M. RAMOS-ME-J 1430-2970/2024-NOVO JARDIM-TO. 69-SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES-F 1601-2971/2024-PALMAS-TO. 70-S. A. DE SOUSA AMARAL - ME-J 2690-2072/2023-PORTO NACIONAL-TO. 71-SHIRLLEY DA SILVA CASTRO-T 2972/2024-ARAGUAÍNA-TO. 72-S A LOPES FILHO EIRELI - ME-J 2659-2973/2024-ARAGUAÍNA-TO. 73-SANDRA MARTHA ARAÚJO CAVALCANTE-F 666SEC-1762/2023-IMPERATRIZ-MA. 74-S B DA COSTA-J 165-2066/2023-DIVINÓPOLIS-TO. 75-REIS & BARBOSA LTDA-J 1977-1605/2022-MIRANORTE-TO. 75-R. BARBOSA - MEDICAMENTOS - ME-J 2355-2356/2023-AZARÉ-TO. 76-R W E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-J 3348-2974/2024-GURUPI-TO. 77-RAIMUNDA MILHOMEM DA SILVA 00865878110-J 2647-2258/2023-TUPIRATINS-TO. 78-RAIMUNDO CHARLES RAMOS LIMA-F 604-1066/2022-ARAGUAÍNA-TO. 79-RIBEIRO & AIRES - LTDA-J 2641-2154/2023-PALMAS-TO. 80-RAFAELLA MARQUES DE PAULA SOUSA-F 1695-298/2021-FIGUEIRÓPOLIS-TO. 81-RAYANNA CHRISTINA MARTINS DA CRUZ-J 3315-2920/2024-LUZINÓPOLIS-TO. 82-ROSICLEIA GOMES LIMA-T 349-201/2021-ARAGUAÍNA-TO. 83-ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA-ME-J 2701-729/2021-PALMAS-TO. 84-ROSA MARA DE SOUSA SANTOS ROMANO-T 355-1135/2022-ARAGUAÍNA-TO. 85-RADDAR MUL. SERVICE EXPRESS LTDA-ME-J 2705-2036/2023-PALMAS-TO. 86-REBERT SILVA RODRIGUES-F 3744-LUZIMANGUES(PORTO NACIONAL)-TO. 87-REINALDO CARNEIRO BARBOSA - ME-J 2862-2060/2023-PALMAS-TO. 88-QUERLENE CRISTINA COSTA PARENTE TAVARES-T 506-ARAGUAÍNA-TO. 89-PARAISO FARMA LTDA- ME-J 2657-2068/2023-PARAISO DO TOCANTINS-TO. 90-P. I. FERREIRA & CIA LTDA-ME-J-1774-2393/2023-BARRA DO OURO-TO. 91-PARAISOFARMAMEDICAMENTOS LTDA-J 1635-2067/2023-PARAÍSO DO TOCANTINS-TO. 92-P S CASTRO BATISTELLA-J 3050-2107/2024-MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. 93-PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA-T 401-2981/2024-ARAGUAÍNA-TO. 94-PORTIMED LTDA-J3384-2031/2024-PALMAS-TO. 95-PRADO COM VAREJ PROD FARMAC. EIRELI-ME-J 2423-2338/2023-PALMAS-TO. 96-PEDRO PEREIRA DE CAMPOS-J599-2040/2023-PORTO NACIONAL-TO. 97-PALMAS FARMALTD. -J 999-1952/2023-PALMAS-TO. 98-TOP FARMA DROGARIAS EIRELI-J 3356-2125/2023-ARAGUAÍNA-TO. 99- ALINE LIMA COSTA - F 3797 - 2977/2024-IMPERATRIZ-MA, 100- LUSINETE SOUSA LACERDA MAIA - T200 - 1700/2023-ARAGUAÍNA-TO, 101- Z ALVES DOS REIS-ME- J2635 - 2257/2023 - DARCIÓPOLIS-TO, 102-VANDA DE CASTRO LIMA SOUSA- T373 -1675/2023 - ARAGUAÍNA-TO, 103- VERINA SOUSA MIRANDA- T255-589/2021- ARAGUAÍNA -TO, 104-VERA LÚCIA AMARAL DOS SANTOS- F361- 368/2021- GURUPI-TO, 105-VALCARI E VALCARI LTDA - ME- J2652- 2976/2024 - PALMAS-TO, 106-VALDICLÉIA CRAVEIRO DA SILVA- T526 - 2975/2024 - ITACAJÁ-TO, 107-VALDIRENE C. CHAVES EVANGELISTA-ME - J2620 - 2074/2023 - ITAPIRATINS-TO, 108-VILANY RODRIGUES DA SILVA 72677945304-J2687 - 2001/2023- SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, 109-VALÉRIA ALVES - T394 - 1808/2023 - PALMAS-TO, 110- VAP GROUP EIRELI - J3296 - 1944/2023- DIANÓPOLIS-TO, 111- VIVIANE ASSIS MONTES - T399 - 1855/2023 -ARAGUAÍNA-TO, 112- WANDERLÉIA BATISTA DA SILVA - F3789 - 2978/2024 - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, 113-WELSON P LIMA EIRELI - J2878 - 2176/2023 - MIRACEMA DO TOCANTINS, 114-W ROMEU SANTOS COMERCIO-J3037- 2315/2023 - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, 115- W. K. BARBOSA SILVA-ME - J2599-2063/2023-AGUIARNÓPOLIS-TO, 116- W ROMEU SANTOS COMÉRCIO - ME- J2660- 2296/2023- SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO, 117-W ROMEU SANTOS DOS REIS- J3084- 2011/2023- CARMOLÂNDIA-TO, 118-WELLINGTON RODRIGUES DE ARAUJO-J3274- 2448/2023- SANTA ROSA DO TOCANTINS, 119-WANDERSON LIMA DA SILVA- T434-1868/2023- ARAGUAÍNA-TO, 120-WALLACE RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES- F3016-2979/2024-ARAGUAÍNA-TO.

Palmas/TO, 26 de julho de 2024.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. Após retorno de recurso de última instância ao Conselho Federal de Farmácia ser negado, a firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito, não tendo mais recurso administrativo fiscal a ser impetrado. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO.
Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRF/TO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE FMS-25.061.789/0001-11-2535-14727/2022-20012203031625-PRAIA NORTE-TO.

- M M FARMA LTDA-26.472.453/0002-95-L646315371-14739/2022-20012203031052-PRAIA NORTE-TO

-R W E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA-42.407.039/0001-78-3348-15173/2023-20022304260844-GURUPI-TO

- SAMARA DE O. PEREIRA - FARMÁCIA-33.010.572/0002-91-3011-15229/2023-20012306130920-AGUIARNÓPOLIS-TO

- FARMÁCIA CENTRAL BARRA DO OURO LTDA-35.948.242/0002-96-3123-15389/2023-20012311071035-BARRA DO OURO-TO

Maykon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO.
Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRF/TO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-25.053.117/0001-64-726IL-15483/2024-20012404091646-GURUPI-TO.

- E A S COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-43.018.898/0001-38-3368-15498/2024-20022405271616-PALMAS-TO.

Maykon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO